



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
Rua da Consolação, nº 113, Bairro Boa Vista, Seabra/Bahia - CEP: 46.900-335
CNPJ: 13.922.604/0001-37 – Telefone: (75) 3331-1421
E-mail: licitacao.seabrapms@gmail.com



PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025

CONTRATANTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇO para aquisição de **PRODUTOS DA SAÚDE** (correlatos e insumos médico-hospitalares) atendendo as demandas da Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 2.052.098,24 (dois milhões, cinquenta e dois mil, noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 19 de agosto de 2025 às 09:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO – LOTE/GRUPO

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
(Processo Administrativo nº 284/2025)

Torna-se público que o Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.235.051/0001-19; a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da pregoeira e sua comissão de contratação, designados pelo decreto nº 218/2025, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

INÍCIO DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTA: a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Seabra/BA.

FIM DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTA: 19 de agosto até às 08:59h (horário de Brasília).

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19 de agosto de 2025 às 09:00h (horário de Brasília).

DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇO para aquisição de **PRODUTOS DA SAÚDE** (correlatos e insumos médico-hospitalares) atendendo as demandas da Secretaria de Saúde.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras do Município: <https://portal.licitanet.com.br/>

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento até à data/horário previsto para recebimento das propostas.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar,



o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7 NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

- 2.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.7.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.7.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.7.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.7.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.7.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 2.7.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 2.7.8 agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 2.7.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
 - 2.7.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 2.7.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.8 O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



2.11 O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.13 A vedação de que trata o item 22.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 As despesas para atender a esta licitação estarão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, no momento da contratação, requisição ou emissão de documento equivalente, sendo dispensável a indicação/reserva no orçamento do ente público em vista da adoção do sistema de registro de preço.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 5 e seguintes deste Edital.

4.2 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.2.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.2.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



4.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



4.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 *valor unitário do item e do lote/grupo;*

5.1.2 Marca;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa



contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Lote

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será informado no sistema eletrônico de licitação.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o MODO DE DISPUTA ABERTO.

6.11 **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”,** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



6.19.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2 empresas brasileiras;

6.19.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 contiver vícios insanáveis;

7.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3 apresentar preços inexistíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexistibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 A inexistibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2 inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Se houver indícios de inexistibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante



classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia.

8.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação NÃO poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7 A habilitação será verificada por meio da apresentação dos documentos exigidos neste instrumento convocatório.

8.7.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.8 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



8.9 A verificação da exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.9.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.9.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.10.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.10.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.11 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.13 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.14 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.15 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



9.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.4 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#).

9.1.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.1.7 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#).

9.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.2.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



9.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

9.3.3 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.3.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.3.5 Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de % [até 10%] do valor total estimado da contratação OU do valor total estimado da parcela pertinente.

9.3.6 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.3.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.3.8 Os itens em destaque, 9.3.3 a 9.3.7 só serão exigidos dos licitantes vencedores/participantes dos itens de contratação de participação ampla; ou seja, nos itens de participação exclusiva de ME/EPP ou cota reservada NÃO serão exigidos os referidos documentos – balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

9.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- 9.4.1.1.1 Objetos compatíveis com a licitação
- 9.4.1.1.2 Nº da Licitação o qual originou o contrato
- 9.4.1.1.3 Contratos a qual se refere o atestado



9.4.1.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.4.1.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.4.1.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.4.1.5 Alvará de Localização e Funcionamento ou documento equivalente, devidamente válido, emitido por órgão público competente.

9.4.1.6 Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE emitida pela ANVISA ou por órgão público competente equivalente – produtos da saúde/correlatos.

9.4.1.7 Alvará emitido por órgão público competente da vigilância sanitária ou documento de dispensa/autorização equivalente.

9.5 Documentações Complementares

9.5.1 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

9.5.2 Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

9.5.3 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

9.5.4 Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.5.5 Em relação às licitantes COOPERATIVAS será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

9.5.5.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

9.5.5.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.5.5.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.5.5.4 O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

9.5.5.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.5.5.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos



pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.5.5.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.5.6 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.5.7 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.5.8 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.5.9 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.5.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.5.11 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.5.12 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.5.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.



9.5.15 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

9.5.16 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.4 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.5 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

10.6 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.7 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.8 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.9 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.10 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.11 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.13 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.14 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico. <https://transparencia.seabra.ba.gov.br/#>

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



11.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5 fraudar a licitação

11.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 advertência;

11.2.2 multa;

11.2.3 impedimento de licitar e contratar e

11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2 as peculiaridades do caso concreto

11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 O valor da multa deverá observar o disposto no [art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#). A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de (.....) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



11.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, conforme [art. 158, §1º](#).

11.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados conforme [art. 156, §9º](#).

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ECLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail: licitacao.seabrapms@gmail.com e <https://portal.licitanet.com.br/>.

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://transparencia.seabra.ba.gov.br/#>.

13.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

13.11.2 ANEXO II – Modelo da Proposta

13.11.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

13.11.4 ANEXO IV – Modelo De Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

13.11.5 ANEXO V – Modelo de Declaração de Existência de Cargos Reservados Previsto Em Lei

13.11.6 ANEXO VI - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, ou Cooperativa Enquadrada no Artigo 34 da Lei Nº 11.488, DE 2007.



13.11.7 ANEXO VII - Modelo Declaração Da Licitante de Cumprimento ao Artigo 7º, Inciso XXXIII, Da Constituição Federal (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).

13.11.8 ANEXO VIII - Modelo de Declaração da Licitante de que a Proposta Econômica compreende a integralidade dos Custos (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

13.11.9 ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preço.

SEABRA/BA, em 06 de agosto de 2025.

LEANDRO ATHAYDE DE SOUZA
Secretário de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº.284/2025)

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto REGISTRO DE PREÇO para aquisição de **PRODUTOS DA SAÚDE** (correlatos e insumos médico-hospitalares) atendendo as demandas da Secretaria de Saúde.

1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

1.1 A presente aquisição está fundamentada nas normas vigentes que regulamentam a compra de bens e serviços pela administração pública ou entidades privadas que adotam processos de concorrência e transparência. Entre as principais legislações aplicáveis, destacam-se:

1.2 Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) – Dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação na Administração Pública, estabelecendo diretrizes para a aquisição de bens e serviços.

1.3 Lei Complementar nº 123/2006 – Estabelece tratamento diferenciado para micro e pequenas empresas em processos de licitação.

1.4 Princípios Constitucionais da Administração Pública (Art. 37 da Constituição Federal) – Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

1.5 Estimativa das Quantidades a serem contratadas conforme tabela apresentada no item 12 deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de pensos e insumos médico-hospitalares visa atender às demandas da secretaria municipal de saúde de Seabra, estado da Bahia, diante da implantação do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU) e da abertura de novas unidades básicas de saúde (UBS) no município.

2.2 A expansão da rede pública de saúde exige o fornecimento contínuo e adequado de materiais essenciais para o funcionamento das unidades, tanto na atenção primária quanto no atendimento de urgência e emergência. Os itens solicitados são indispensáveis à realização de procedimentos ambulatoriais, primeiros socorros, curativos, contenção de hemorragias, esterilização e outras ações fundamentais para a promoção da saúde e recuperação dos pacientes.

2.3 Ressalta-se que a natureza crítica de muitos desses insumos torna necessária sua reposição periódica, de modo a evitar desabastecimentos que possam comprometer a qualidade dos serviços e colocar em risco a saúde da população. A manutenção dos estoques em níveis adequados será realizada com base em projeções de consumo, protocolos técnicos e planejamento logístico prévio.

2.4 Dessa forma, a aquisição justifica-se como medida essencial para garantir a continuidade e ampliação dos serviços de saúde, assegurando um atendimento público eficiente, seguro e humanizado à população do município de Seabra. O investimento contribui diretamente para o fortalecimento do sistema único de saúde (sus) em âmbito local.

2.5 A aquisição por meio de Registro de Preços se justifica pela necessidade recorrente desses materiais ao longo do exercício, cuja **demandas é variável e distribuída em diversas frentes de trabalho**, o que impossibilita uma contratação única e imediata. Esse modelo possibilita maior economicidade e eficiência, evitando sucessivas licitações e garantindo pronta resposta às necessidades da Administração.

2.6 Ademais, a **padronização dos insumos**, aliada à **competitividade dos preços apurados**, assegura a obtenção de propostas mais vantajosas, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

2.7 A contratação atenderá às necessidades dos seguintes setores/unidades administrativas:

- Secretaria Municipal de Saúde (unidades de saúde);

2.8 Ressalte-se que a **definição dos materiais a serem licitados foi precedida de pesquisa de mercado**, bem como levantamento das necessidades recorrentes dos setores, conforme planilhas e documentos anexos.



2.9 Diante do exposto, **justifica-se plenamente a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, visando garantir economicidade, padronização, agilidade e eficiência nas futuras aquisições.

DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

2.10 A presente contratação tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Produtos da Saúde**, com vistas a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Seabra/Ba, abrangendo a Secretaria de Saúde e unidades de saúde.

2.11 Os materiais a serem adquiridos contemplam itens como gazes, ataduras, esparadrapos, seringas, luvas, algodão, cateteres, equipos, sondas, entre outros produtos classificados como de uso hospitalar e ambulatorial, todos devidamente registrados na ANVISA e compatíveis com os padrões exigidos pelos protocolos clínicos do SUS.

2.12 Considerando o ciclo de vida dos produtos a serem adquiridos, a presente contratação contempla as seguintes etapas:

- **Aquisição e fornecimento:** O fornecedor deverá entregar os materiais conforme demanda, dentro do prazo estabelecido e nas condições de qualidade previstas no edital e na Ata de Registro de Preços;
- **Transporte e logística:** Os produtos deverão ser entregues nas unidades ou depósitos indicados pela Administração, sendo de responsabilidade do fornecedor os custos e os cuidados com o transporte;
- **Armazenamento e uso:** Os materiais deverão possuir boa durabilidade e atender às normas técnicas exigidas pelos órgãos reguladores (ex: ABNT, INMETRO), considerando o ambiente em que serão utilizados (interno ou externo);
- **Manutenção e substituição:** Em caso de produtos com defeitos de fabricação ou não conformes, deverá haver substituição imediata, conforme garantias previstas em contrato;
- **Descarte ou fim da vida útil:** Considerando o tipo de material (tintas, cimento, tubos, conexões, etc.), a Prefeitura adotará medidas ambientalmente adequadas para o descarte ou reaproveitamento de sobras, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

2.13 **Especificação dos Produtos** dos materiais a serem adquiridos estão detalhados em planilha anexa ao Termo de Referência.

3. DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

3.2 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

3.2.1 Primeiro, não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

3.2.2 Segundo, à onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

3.2.3 Terceiro, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

3.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

3.4 Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.5 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.6 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.7 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (artigos. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

3.8 Quantidade estimada: Conforme tabela acima, podendo sofrer ajustes conforme necessidade.

3.9 Período de fornecimento: Prazo estimado de 12 meses.

3.10 Os produtos deverão ser entregues nos locais indicado por cada Unidade gestora, em conformidade com as ordens de compras expedidas pelos setores competentes;

3.11 **As entregas serão realizadas mensalmente, conforme planejamento definido pela instituição responsável, respeitando as necessidades das Secretarias.**

PRAZO DE ENTREGA

3.12 **Os itens deverão ser entregues no nos endereços das secretarias municipais, todas localizadas na sede do Município de Seabra/BA, conforme pedido encaminhada pelo setor de compras** – Os bens deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, no seguinte endereço, Rua Simpliciano Lima, nº 461, Centro, Seabra-BA, das 08 h às 17 h.

3.13 **Prazo de entrega de 15 dias após a solicitação do pedido encaminhado pelo setor de compras.**

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

4.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



4.6 FISCALIZAÇÃO

4.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) servidor designado, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

4.8 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

4.8.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

4.8.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

4.8.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

4.8.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

4.8.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

4.9 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

4.9.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

GESTOR DE CONTRATO

4.10 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

4.11 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).



4.12 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

4.13 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

4.14 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

4.15 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

4.16 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.17 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

4.17.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

4.17.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

4.17.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

4.17.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

4.17.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

4.17.2.4 deixar de apresentar amostra;

4.17.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

4.17.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.17.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

4.17.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

4.17.5 fraudar a licitação

4.17.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

4.17.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

4.17.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

4.17.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

4.17.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

4.17.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

4.18 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



- 4.18.1 advertência;
- 4.18.2 multa;
- 4.18.3 impedimento de licitar e contratar e
- 4.18.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 4.19 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 4.19.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 4.19.2 as peculiaridades do caso concreto
- 4.19.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 4.19.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 4.19.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 4.20 *O valor da multa deverá observar o disposto no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.* A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 4.20.1 Para as infrações previstas nos. itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.13, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 4.20.2 Para as infrações previstas nos itens 7.1.4, 7.1.5, 7.1.6, 7.1.6, 7.1.7 e 7.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 4.21 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 4.22 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 4.23 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.13, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 4.24 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 7.1.4, 7.1.5, 7.1.6, 7.1.6, 7.1.7 e 7.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.13 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 4.25 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 7.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 4.26 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, conforme *art. 158, §1º*.



4.27 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

4.28 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

4.29 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

4.30 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados conforme art. 156, §9º.

4.31 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

4.32 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.33 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

4.34 Medição do fornecimento:

4.34.1 A medição do fornecimento será realizada com base nos seguintes critérios:

4.34.2 Quantidade Entregue: Conferência da quantidade de pães fornecidos em relação ao solicitado, conforme a unidade de medida especificada no contrato.

4.34.3 Qualidade do Produto: Verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, incluindo frescor, integridade, embalagem adequada e validade dentro do prazo exigido.

4.34.4 Pontualidade da Entrega: Avaliação do cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma de fornecimento.

4.34.5 Condições de Transporte e Armazenamento: Inspeção do transporte adequado, garantindo que os pães cheguem em perfeitas condições, sem contaminação ou danos.

4.35 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.36 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.37 Critérios de Pagamento



LIQUIDAÇÃO

4.38 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

4.38.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.39 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

4.39.1 o prazo de validade;

4.39.2 a data da emissão;

4.39.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

4.39.4 o período respectivo de execução do contrato;

4.39.5 o valor a pagar; e

4.39.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.40 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

4.41 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.42 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

4.43 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.44 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

4.45 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PRAZO DE PAGAMENTO

4.46 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

4.47 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.



FORMA DE PAGAMENTO

- 4.48 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 4.49 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 4.50 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 4.50.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.51 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

- 4.52 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **05/08/2025**.
- 4.53 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 4.54 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.55 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 4.56 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 4.57 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 4.58 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.59 O reajuste será realizado por apostilamento.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 4.60 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE
- 4.61 O fornecimento do objeto será parcelado.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 4.62 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 4.63 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- 4.64 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 4.65 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.66 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 4.67 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.68 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 4.69 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
- 4.70 **Ato de autorização** para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº(quando for o caso)
- 4.71 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 4.72 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 4.73 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 4.74 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.75 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 4.76 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 4.77 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 4.78 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



4.79 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.80 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.81 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

4.82 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4.83 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

4.84 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

4.85 Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de % [até 10%] do valor total estimado da contratação OU do valor total estimado da parcela pertinente.

4.86 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

4.87 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

4.88 Os itens em destaque, 9.3.3 a 9.3.7 só serão exigidos dos licitantes vencedores/participantes dos itens de contratação de participação ampla; ou seja, nos itens de participação exclusiva de ME/EPP ou cota reservada NÃO serão exigidos os referidos documentos – balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.89 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

4.89.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.89.1.1 Objetos compatíveis com a licitação

4.89.1.2 Nº da Licitação o qual originou o contrato

4.89.1.3 Contratos a qual se refere o atestado

4.89.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

4.89.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.89.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte



à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.90 ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO vigente, regularmente emitido pelo órgão público competente.

4.91 Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE emitida pela ANVISA ou por órgão público competente equivalente – produtos da saúde/correlatos.

4.92 Alvará emitido por órgão público competente da vigilância sanitária ou documento de dispensa/autorização equivalente.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.93 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.052.098,24** (dois milhões, cinquenta e dois mil, noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela.

LOTE 1: AGULHAS (9 itens)

Valor Lote: **R\$ 63.695,00**

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	AGULHA DESCARTAVEL TAMANHO: 30 X 7 (CAIXA COM 100 UNIDADES). CANHÃO - PERmite PERFEITO ACOPLAMENTO À SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES. CÂNULA - COM BISELTRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO. - MONTADAS EM MÁQUINAS AUTOMÁTICAS, DE ÚLTIMA GERAÇÃO, QUE PERMITE TESTES COMPUTADORIZADOS EM 100% DO LOTE, VERIFICANDO A SEGURANÇA "CÂNULA-CANHÃO" (COLAGEM), AFIAÇÃO DA CÂNULA, E OBSTRUÇÃO, GARANTINDO ASSIM A QUALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO + PAPEL GRAU MÉDICO, SELADOS TERMICAMENTE (BLISTER); ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO, GARANTINDO A INTEGRIDADE E ESTERILIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO A ATÉ O MOMENTO DO USO. CONTENDO OS SEGUINtes DIZERES: FABRICANTE, CALIBRE DA AGULHA, INDICATIVO DE ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ESTERILIZAÇÃO - VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA.	R\$ 7,33	2000	Caixas	R\$ 14.660,00
2	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO: 40 X 12 (CAIXA COM 100 UNIDADES); CANHÃO - PERmite PERFEITO ACOPLAMENTO À SERINGA,	R\$ 7,50	1000	Caixas	R\$ 7.500,00



	COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES. CÂNULA - COM BISELTRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO. - MONTADAS EM MÁQUINAS AUTOMÁTICAS, DE ÚLTIMA GERAÇÃO, QUE PERMITE TESTES COMPUTADORIZADOS EM 100% DO LOTE, VERIFICANDO A SEGURANÇA "CÂNULA-CANHÃO" (COLAGEM), AFIAÇÃO DA CÂNULA, E OBSTRUÇÃO, GARANTINDO ASSIM A QUALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO + PAPEL GRAU MÉDICO, SELADOS TERMICAMENTE (BLISTER); ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDulado, GARANTINDO A INTEGRIDADE E ESTERILIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO A ATÉ O MOMENTO DO USO. CONTENDO OS SEGUINtes DIZERES: FABRICANTE, CALIBRE DA AGULHA, INDICATIVO DE ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA.				
3	AGULHA PARA COLETA À VÁCUO TAMANHO: 25 X 0,7 (CAIXA COM 100 UNIDADES); COMBISELTRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM UNITÁRIA EM PLÁSTICO COM LACRE DE SEGURANÇA EM PAPEL, CONTENDO UM CALIBRE DA AGULHA.	R\$ 25,00	5	Caixas	R\$ 125,00
4	AGULHA PARA COLETA À VÁCUO TAMANHO: 25 X 0,8 (CAIXA COM 100 UNIDADES); COMBISELTRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM UNITÁRIA EM PLÁSTICO COM LACRE DE SEGURANÇA EM PAPEL, CONTENDO UM CALIBRE DA AGULHA.	R\$ 29,00	5	Caixas	R\$ 145,00
5	AGULHA TAMANHO: 25 X 7 (CAIXA COM 100 UNIDADES). CANHÃO - PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO À SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES. CÂNULA - COM BISELTRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO. - MONTADAS EM MÁQUINAS AUTOMÁTICAS, DE ÚLTIMA GERAÇÃO, QUE PERMITE TESTES COMPUTADORIZADOS EM 100% DO LOTE, VERIFICANDO A SEGURANÇA	R\$ 6,48	2000	Caixas	R\$ 12.960,00



	“CÂNULA-CANHÃO” (COLAGEM), AFIAÇÃO DA CÂNULA, E OBSTRUÇÃO, GARANTINDO ASSIM A QUALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO + PAPEL GRAU MÉDICO, SELADOS TERMICAMENTE (BLISTER); ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO, GARANTINDO A INTEGRIDADE E ESTERILIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO A ATÉ O MOMENTO DO USO. CONTENDO OS SEGUINTE DIZERES: FABRICANTE, CALIBRE DA AGULHA, INDICATIVO DE ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ESTERILIZAÇÃO - VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA.				
6	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO: 13 X 4,5 (CAIXA COM 100 UNIDADES); CANHÃO - PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO À SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES. CÂNULA - COM BISELTRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO. - MONTADAS EM MÁQUINAS AUTOMÁTICAS, DE ÚLTIMA GERAÇÃO, QUE PERMITE TESTES COMPUTADORIZADOS EM 100% DO LOTE, VERIFICANDO A SEGURANÇA “CÂNULA-CANHÃO” (COLAGEM), AFIAÇÃO DA CÂNULA, E OBSTRUÇÃO, GARANTINDO ASSIM A QUALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO + PAPEL GRAU MÉDICO, SELADOS TERMICAMENTE (BLISTER); ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO, GARANTINDO A INTEGRIDADE E ESTERILIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO A ATÉ O MOMENTO DO USO. CONTENDO OS SEGUINTE DIZERES: FABRICANTE, CALIBRE DA AGULHA, INDICATIVO DE ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA.	R\$ 5,49	1500	Caixas	R\$ 8.235,00
7	AGULHA DESCARTAVEL TAMANHO: 20 X 5,5 (CAIXA COM 100 UNIDADES). CANHÃO - PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO À SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL	R\$ 5,80	1000	Caixas	R\$ 5.800,00



	PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES. CÂNULA - COM BISELTRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO. - MONTADAS EM MÁQUINAS AUTOMÁTICAS, DE ÚLTIMA GERAÇÃO, QUE PERMITE TESTES COMPUTADORIZADOS EM 100% DO LOTE, VERIFICANDO A SEGURANÇA "CÂNULA-CANHÃO" (COLAGEM), AFIAÇÃO DA CÂNULA, E OBSTRUÇÃO, GARANTINDO ASSIM A QUALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO + PAPEL GRAU MÉDICO, SELADOS TERMICAMENTE (BLISTER); ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO, GARANTINDO A INTEGRIDADE E ESTERILIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO A ATÉ O MOMENTO DO USO. CONTENDO OS SEGUINTE DIZERES: FABRICANTE, CALIBRE DA AGULHA, INDICATIVO DE ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ESTERELIZAÇÃO - VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA.				
8	AGULHA DESCARTAVEL TAMANHO: 30 X 8 (CAIXA COM 100 UNIDADES). CANHÃO - PERMITE PERFEITO ACOPLAGEM À SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES. CÂNULA - COM BISELTRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO. - MONTADAS EM MÁQUINAS AUTOMÁTICAS, DE ÚLTIMA GERAÇÃO, QUE PERMITE TESTES COMPUTADORIZADOS EM 100% DO LOTE, VERIFICANDO A SEGURANÇA "CÂNULA-CANHÃO" (COLAGEM), AFIAÇÃO DA CÂNULA, E OBSTRUÇÃO, GARANTINDO ASSIM A QUALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO + PAPEL GRAU MÉDICO, SELADOS TERMICAMENTE (BLISTER); ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO, GARANTINDO A INTEGRIDADE E ESTERILIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO A ATÉ O MOMENTO DO USO. CONTENDO OS SEGUINTE DIZERES: FABRICANTE, CALIBRE DA AGULHA, INDICATIVO DE ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO	R\$ 6,46	2000	Caixas	R\$ 12.920,00



	MINISTÉRIO DA SAÚDE. ESTERILIZAÇÃO - VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA.				
9	AGULHA ULTRAFINA PARA CANETA 4MM AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA DE INSULINA. DIMENSÃO: COMPRIMENTO 4MM X CALIBRE 0,23MM. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO, AFIADA, COM COMPATIBILIDADE COM TODOS OS SISTEMAS DE APLICAÇÃO DE INSULINA (CANETAS).	R\$ 0,18	7500	UNI	R\$ 1.350,00

LOTE 2: CATETER (6 itens)

Valor Lote: R\$ 51.732,00

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	CATETER EPIDURAL 20 DE NYLON TRANSPARENTE COM PONTA RADIOPACA, FECHADO NA PONTA, 3 OLHOS LATERAIS 20G COM 0,9MM DE DIÂMETRO EXTERNO, PRIMING DE 0,19ML. COM 900 MM DE COMPRIMENTO, MARCAS DE 50 A 150 MM X 10 MM E EM 200 MM A PARTIR DA PONTA. CATETER EPIDURAL GRADUADO, UM CONECTOR DE CATETER EPIDURAL LUER LOCK, UM GUIA PARA O CATETER E O RÓTULO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CATETER. ÓTIMA NITIDEZ, FORÇA E RESISTÊNCIA DA TORÇÃO. PONTA LISA PARA MINIMIZAR O TRAUMA DURANTE A INSERÇÃO.	R\$ 46,25	100	UNI	R\$ 4.625,00
2	CATETER EPIDURAL 16 P DE NYLON TRANSPARENTE COM PONTA RADIOPACA, FECHADO NA PONTA, 3 OLHOS LATERAIS 16G COM 1,1MM DE DIÂMETRO EXTERNO, PRIMING DE 0,25ML; COM 900 MM DE COMPRIMENTO, MARCAS DE 50 A 150 MM X 10 MM E EM 200 MM A PARTIR DA PONTA. CATETER EPIDURAL GRADUADO, UM CONECTOR DE CATETER EPIDURAL LUER LOCK, UM GUIA PARA O CATETER E O RÓTULO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CATETER. ÓTIMA NITIDEZ, FORÇA E RESISTÊNCIA DA TORÇÃO. PONTA LISA PARA MINIMIZAR O TRAUMA DURANTE A INSERÇÃO.	R\$ 96,00	100	UNI	R\$ 9.600,00
3	CATETER EPIDURAL 18 DE NYLON TRANSPARENTE COM PONTA RADIOPACA, FECHADO NA PONTA, 3 OLHOS LATERAIS 18G COM 0,9MM DE DIÂMETRO EXTERNO, PRIMING DE 0,19ML. COM 900 MM DE COMPRIMENTO, MARCAS DE 50 A 150 MM X 10 MM E EM 200 MM A PARTIR DA PONTA. CATETER EPIDURAL GRADUADO, UM CONECTOR DE CATETER	R\$ 89,49	100	UNI	R\$ 8.949,00



	EPIDURAL LUER LOCK, UM GUIA PARA O CATETER E O RÓTULO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CATETER. ÓTIMA NITIDEZ, FORÇA E RESISTÊNCIA DA TORÇÃO. PONTA LISA PARA MINIMIZAR O TRAUMA DURANTE A INSERÇÃO.				
4	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO Nº 14; CATETER PERIFÉRICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1- ANGULADO E TRIFACETADO. FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO NOS TECIDOS. CATETER RADIOPACO E FLÉXIVEL	R\$ 1,07	1500	UNI	R\$ 1.605,00
5	CATETER, CENTRAL 6FR TIPO CENTRAL, LONGA PERMANÊNCIA, PARA TÉCNICA DE SELDINGER, TAM. 6 FR, EM SILICONE, BI COMPATÍVEL, TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, COM RESERVATÓRIO TIPO STANDART DE TITÂNIO, CÂMARA PURO TITÂNIO, CONEXÃO CATETER RESERVATÓRIO TRANSPARENTE E RESISTENTE, Fendas para fixação do reservatório no implante, graduação em cm, com introdutor para técnica Seldinger. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	R\$ 172,32	150	UNI	R\$ 25.848,00
6	KIT CATETER PUNÇÃO CENTRAL KIT COMPLETO DE PUNÇÃO CENTRAL, MATERIAL A BASE DE PROPILETANO, PONTA MACIA, ABAS PARA SUTURA E SUPERFÍCIE LISA E RETANGULAR.	R\$ 110,50	10	UNI	R\$ 1.105,00

LOTE 3: ÁLCOOL (3 itens)

Valor Lote: R\$ 41.585,00

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	ÁLCOOL ETÍLICO 70% INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS DE AMBIENTES HOSPITALARES E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO À SAÚDE COMO PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS E BANCADAS; PRÍNCIPIO ATIVO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 INPM; FRASCO COM 1 LITRO.	R\$ 7,52	5000	FRANCO	R\$ 37.600,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO 95% 95%; TEOR MÍNIMO: 95%; FRASCO COM 1 LITRO	R\$ 5,45	300	FRANCO	R\$ 1.635,00



3	ÁLCOOL ETÍLICO 99,5% 99,5%; TEOR MÍNIMO: 99,5%; FRASCO COM 1 LITRO.	R\$ 4,70	500	FRANCO	R\$ 2.350,00
---	---	----------	-----	--------	--------------

LOTE 4: ALGODÃO (2 itens)

Valor Lote: R\$ 21.800,00

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	ALGODÃO HIDRÓFILO; 250 GRAMAS; COM FIBRA 100% ALGODÃO; MACIO E ABSORVENTE	R\$ 7,30	1000	ROL	R\$ 7.300,00
2	ALGODÃO HIDRÓFILO; 500 GRAMAS; COM FIBRA 100% ALGODÃO; MACIO E ABSORVENTE	R\$ 14,50	1000	ROL	R\$ 14.500,00

LOTE 5: ALMOTOLIA (4 itens)

Valor Lote: R\$ 4.011,00

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	ALMOTOLIA 250ML CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO; BICO RETO; CAPACIDADE: 250ML; MARRON.	R\$ 2,88	200	UNI	R\$ 576,00
2	ALMOTOLIA 250ML CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO; BICO RETO; CAPACIDADE: 250ML; TRANSPARENTE.	R\$ 2,94	300	UNI	R\$ 882,00
3	ALMOTOLIA 500 ML CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO; BICO RETO; CAPACIDADE: 500ML; MARRON.	R\$ 4,89	200	UNI	R\$ 978,00
4	ALMOTOLIA 500 ML CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO; BICO RETO; CAPACIDADE: 500ML; TRANSPARENTE.	R\$ 5,25	300	UNI	R\$ 1.575,00

LOTE 6: BOLSA/CÂNOLA (25 itens)

Valor Lote: R\$ 34.061,90

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	BOLSA PARA COLETA DE URINA UTILIZADAS EM PACIENTES COM RETENÇÃO URINÁRIA, EM PÓS-OPERATÓRIO, EM PACIENTE COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA, DENTRE OUTROS; ESTÉRIL; FABRICADA EM PVC; POSSUI TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CLAMP CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM E PONTOS DE COLETA DE AMOSTRA, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR HIDRÓFOBO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO; ATÓXICO E EPIROGÊNICO; DESCARTÁVEL; USO INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO; SISTEMA FECHADO; COM CAPACIDADE PARA 2.000ML	R\$ 6,90	3000	UNI	R\$ 20.700,00



2	BOLSA PARA COLOSTOMIA 38 BOLSA DRENÁVEL INFANTIL; 38MM; SISTEMA DUAS PEÇAS PARA COLOSTOMIA COM TELA PROTETORA DE PELE E FLANGE FLOTANTE. CORES: BEGE E TRANSPARENTE. PACOTE COM 10 UNIDADES	R\$ 34,15	60	UNI	R\$ 2.049,00
3	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50 BOLSA DRENÁVEL ADULTA; 50MM; SISTEMA DUAS PEÇAS PARA COLOSTOMIA COM TELA PROTETORA DE PELE E FLANGE FLOTANTE. CORES: BEGE E TRANSPARENTE. PACOTE COM 10 UNIDADES	R\$ 4,16	250	Pacotes	R\$ 1.040,00
4	BOLSA PARA COLOSTOMIA 63 BOLSA DRENÁVEL ADULTA; 63MM; SISTEMA DUAS PEÇAS PARA COLOSTOMIA COM TELA PROTETORA DE PELE E FLANGE FLOTANTE. CORES: BEGE E TRANSPARENTE. PACOTE COM 10 UNIDADES	R\$ 15,00	390	Pacotes	R\$ 5.850,00
5	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0; MATERIAL PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM INSERTO EM POLIPROPILENO (PP); CURVADO, COM ORIFÍCIO RETANGULAR PARA PASSAGEM DE AR; ATENDE À NBR ISO 5364 – EQUIPAMENTO ANESTÉSICO E RESPIRATÓRIO – VIAS AÉREAS OROFARÍNGEAS; COR CREME	R\$ 1,82	10	UNI	R\$ 18,20
6	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 MATERIAL PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM INSERTO EM POLIPROPILENO (PP); CURVADO, COM ORIFÍCIO RETANGULAR PARA PASSAGEM DE AR; ATENDE À NBR ISO 5364 – EQUIPAMENTO ANESTÉSICO E RESPIRATÓRIO – VIAS AÉREAS OROFARÍNGEAS; COR CREME	R\$ 1,80	10	UNI	R\$ 18,00
7	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2; MATERIAL PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM INSERTO EM POLIPROPILENO (PP); CURVADO, COM ORIFÍCIO RETANGULAR PARA PASSAGEM DE AR; ATENDE À NBR ISO 5364 – EQUIPAMENTO ANESTÉSICO E RESPIRATÓRIO – VIAS AÉREAS OROFARÍNGEAS; COR CREME	R\$ 2,33	10	UNI	R\$ 23,30
8	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3; MATERIAL PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM INSERTO EM POLIPROPILENO (PP); CURVADO, COM ORIFÍCIO RETANGULAR PARA PASSAGEM DE AR; ATENDE À NBR ISO 5364 – EQUIPAMENTO ANESTÉSICO E RESPIRATÓRIO – VIAS AÉREAS OROFARÍNGEAS; COR CREME	R\$ 4,90	10	UNI	R\$ 49,00
9	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4; MATERIAL PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM INSERTO EM POLIPROPILENO (PP); CURVADO, COM ORIFÍCIO RETANGULAR PARA PASSAGEM DE AR; ATENDE À NBR ISO 5364 – EQUIPAMENTO ANESTÉSICO E RESPIRATÓRIO – VIAS AÉREAS OROFARÍNGEAS; COR CREME	R\$ 4,00	10	UNI	R\$ 40,00



10	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5; MATERIAL PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM INSERTO EM POLIPROPILENO (PP); CURVADO, COM ORIFÍCIO RETANGULAR PARA PASSAGEM DE AR; ATENDE À NBR ISO 5364 – EQUIPAMENTO ANESTÉSICO E RESPIRATÓRIO – VIAS AÉREAS OROFARÍNGEAS; COR CREME	R\$ 1,71	10	UNI	R\$ 17,10
11	CANULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 2,0 CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 2,0; MATERIAL: PVC (POLICLORETO DE VINILA) GRAU MÉDICO, ATÓXICO E FLEXÍVEL; SEM CUFF (BALONETE INFLÁVEL); CONECTOR PADRÃO DE 15 MM (ISO); PONTA DISTAL CHANFRADA E ARREDONDADA; MARCAÇÕES RADIOPACAS PARA LOCALIZAÇÃO EM EXAMES DE IMAGEM; ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; SEM LÁTEX	R\$ 2,20	40	UNI	R\$ 88,00
12	CANULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 2,5 CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 2,5; MATERIAL: PVC (POLICLORETO DE VINILA) GRAU MÉDICO, ATÓXICO E FLEXÍVEL; SEM CUFF (BALONETE INFLÁVEL); CONECTOR PADRÃO DE 15 MM (ISO); PONTA DISTAL CHANFRADA E ARREDONDADA; MARCAÇÕES RADIOPACAS PARA LOCALIZAÇÃO EM EXAMES DE IMAGEM; ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; SEM LÁTEX	R\$ 2,20	40	UNI	R\$ 88,00
13	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 3,0 CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF (BALONETE) Nº 3,0 DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM VÁLVULA PILOTO PARA CONTROLE DE PRESSÃO; PARA DRENAGEM DE SECREÇÕES; MARCAÇÕES RADIOPACAS; CONECTOR: PADRÃO DE 15 MM (ISO); ESTÉRIL: SIMPLES EMBALAGEM, PRONTO PARA USO DESCARTÁVEL: USO ÚNICO	R\$ 2,54	40	UNI	R\$ 101,60
14	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 3,5 CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF (BALONETE) Nº 3,5 DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM VÁLVULA PILOTO PARA CONTROLE DE PRESSÃO; PARA DRENAGEM DE SECREÇÕES; MARCAÇÕES RADIOPACAS; CONECTOR: PADRÃO DE 15 MM (ISO); ESTÉRIL: SIMPLES EMBALAGEM, PRONTO PARA USO DESCARTÁVEL: USO ÚNICO	R\$ 13,77	40	UNI	R\$ 550,80
15	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 4 CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF (BALONETE) Nº 4 DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM VÁLVULA PILOTO PARA CONTROLE DE PRESSÃO; PARA DRENAGEM DE SECREÇÕES; MARCAÇÕES RADIOPACAS;	R\$ 4,46	40	UNI	R\$ 178,40



	CONECTOR: PADRÃO DE 15 MM (ISO); ESTÉRIL: SIMPLES EMBALAGEM, PRONTO PARA USO DESCARTÁVEL: USO ÚNICO				
16	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 4,5 CÂNUA ENDOTRAQUEAL COM CUFF (BALONETE) Nº 4,5 DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM VÁLVULA PILOTO PARA CONTROLE DE PRESSÃO; PARA DRENAGEM DE SECREÇÕES; MARCAÇÕES RADIOPACAS; CONECTOR: PADRÃO DE 15 MM (ISO); ESTÉRIL: SIMPLES EMBALAGEM, PRONTO PARA USO DESCARTÁVEL: USO ÚNICO	R\$ 3,32	50	UNI	R\$ 166,00
17	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 5 CÂNUA ENDOTRAQUEAL COM CUFF (BALONETE) Nº 5 DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM VÁLVULA PILOTO PARA CONTROLE DE PRESSÃO; PARA DRENAGEM DE SECREÇÕES; MARCAÇÕES RADIOPACAS; CONECTOR: PADRÃO DE 15 MM (ISO); ESTÉRIL: SIMPLES EMBALAGEM, PRONTO PARA USO DESCARTÁVEL: USO ÚNICO	R\$ 3,46	60	UNI	R\$ 207,60
18	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 5,5 CÂNUA ENDOTRAQUEAL COM CUFF (BALONETE) Nº 5,5 DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM VÁLVULA PILOTO PARA CONTROLE DE PRESSÃO; PARA DRENAGEM DE SECREÇÕES; MARCAÇÕES RADIOPACAS; CONECTOR: PADRÃO DE 15 MM (ISO); ESTÉRIL: SIMPLES EMBALAGEM, PRONTO PARA USO DESCARTÁVEL: USO ÚNICO	R\$ 3,32	60	UNI	R\$ 199,20
19	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 6,0 CÂNUA ENDOTRAQUEAL COM CUFF (BALONETE) Nº 6,0 DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM VÁLVULA PILOTO PARA CONTROLE DE PRESSÃO; PARA DRENAGEM DE SECREÇÕES; MARCAÇÕES RADIOPACAS; CONECTOR: PADRÃO DE 15 MM (ISO); ESTÉRIL: SIMPLES EMBALAGEM, PRONTO PARA USO DESCARTÁVEL: USO ÚNICO	R\$ 3,20	60	UNI	R\$ 192,00
20	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 6,5 CÂNUA ENDOTRAQUEAL COM CUFF (BALONETE) Nº 6,5 DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM VÁLVULA PILOTO PARA CONTROLE DE PRESSÃO; PARA DRENAGEM DE SECREÇÕES; MARCAÇÕES RADIOPACAS; CONECTOR: PADRÃO DE 15 MM (ISO); ESTÉRIL: SIMPLES EMBALAGEM, PRONTO PARA USO DESCARTÁVEL: USO ÚNICO	R\$ 3,24	80	UNI	R\$ 259,20
21	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 7,0 CÂNUA ENDOTRAQUEAL COM CUFF (BALONETE) Nº 7,0 DE ALTO VOLUME E BAIXA	R\$ 3,21	150	UNI	R\$ 481,50



	PRESSÃO, COM VÁLVULA PILOTO PARA CONTROLE DE PRESSÃO; PARA DRENAGEM DE SECREÇÕES; MARCAÇÕES RADIOPACAS; CONECTOR: PADRÃO DE 15 MM (ISO); ESTÉRIL: SIMPLES EMBALAGEM, PRONTO PARA USO DESCARTÁVEL: USO ÚNICO				
22	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 7,5CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF (BALONETE) Nº 7,5 DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM VÁLVULA PILOTO PARA CONTROLE DE PRESSÃO; PARA DRENAGEM DE SECREÇÕES; MARCAÇÕES RADIOPACAS; CONECTOR: PADRÃO DE 15 MM (ISO); ESTÉRIL: SIMPLES EMBALAGEM, PRONTO PARA USO DESCARTÁVEL: USO ÚNICO	R\$ 3,50	120	UNI	R\$ 420,00
23	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 8,0 CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF (BALONETE) Nº 8,0 DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM VÁLVULA PILOTO PARA CONTROLE DE PRESSÃO; PARA DRENAGEM DE SECREÇÕES; MARCAÇÕES RADIOPACAS; CONECTOR: PADRÃO DE 15 MM (ISO); ESTÉRIL: SIMPLES EMBALAGEM, PRONTO PARA USO DESCARTÁVEL: USO ÚNICO	R\$ 4,34	150	UNI	R\$ 651,00
24	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 8,5 CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF (BALONETE) Nº 8,5 DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM VÁLVULA PILOTO PARA CONTROLE DE PRESSÃO; PARA DRENAGEM DE SECREÇÕES; MARCAÇÕES RADIOPACAS; CONECTOR: PADRÃO DE 15 MM (ISO); ESTÉRIL: SIMPLES EMBALAGEM, PRONTO PARA USO DESCARTÁVEL: USO ÚNICO	R\$ 3,50	100	UNI	R\$ 350,00
25	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 9,0 CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF (BALONETE) Nº 9,0 DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM VÁLVULA PILOTO PARA CONTROLE DE PRESSÃO; PARA DRENAGEM DE SECREÇÕES; MARCAÇÕES RADIOPACAS; CONECTOR: PADRÃO DE 15 MM (ISO); ESTÉRIL: SIMPLES EMBALAGEM, PRONTO PARA USO DESCARTÁVEL: USO ÚNICO	R\$ 3,24	100	UNI	R\$ 324,00

LOTE 7: CATGUT/SULTURA/MONONYLON (30 itens)

Valor Lote: R\$ 28.190,79

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	CATGUT CROMADO 0 FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA; TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70CM; AGULHA: 1.2	R\$ 61,35	5	Caixas	R\$ 306,75



	CÍRCULO CILÍNDRICA ROBUSTA, COMPRIMENTO 5CM, ESTÉRIL.				
2	CATGUT CROMADO 1-0 FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA; TIPO FIO: 1-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70CM; AGULHA: 1,2 CÍRCULO ROMBA, COMPRIMENTO 5,0CM, ESTÉRIL.	R\$ 90,00	5	Caixas	R\$ 450,00
3	CATGUT CROMADO 2-0 FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA; TIPO FIO 2-0, COMPRIMENTO 150CM, LAÇADO; AGULHA: 1,02 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO 5,0CM.	R\$ 90,00	15	Caixas	R\$ 1.350,00
4	CATGUT CROMADO 3-0 FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70CM; AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO 5,0CM, ESTÉRIL	R\$ 90,00	4	Caixas	R\$ 360,00
5	CATGUT CROMADO 4-0 FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA; TIPO DE FIO: 4-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70CM; AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO 1,5CM, ESTRIADA E SILICONIZADA, ESTÉRIL	R\$ 90,00	10	Caixas	R\$ 900,00
6	CATGUT CROMADO 5-0 FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA; TIPO FIO 5-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70CM; AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO 5.0CM ESTÉRIL	R\$ 5,43	15	Caixas	R\$ 81,45
7	CATGUT SIMPLES 0 FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA; TIPO DE FIO: 0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70CM; AGULHA: 1.2 CÍRCULO CILÍNDRICA, TAMANHO 5CM, ESTÉRIL.	R\$ 89,20	10	Caixas	R\$ 892,00
8	CATGUT SIMPLES 1-0 FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES; COM AGULHA; TIPO DE FIO: 1-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70CM; AGULHA: 1.2 CÍRCULO CILÍNDRICA, TAMANHO 5,0 CM, ESTÉRIL	R\$ 87,66	10	Caixas	R\$ 876,60
9	CATGUT SIMPLES 2-0 FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA; TIPO DE FIO: 2-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70CM; AGULHA: 1.2 CÍRCULO CILÍNDRICA, TAMANHO 5,0CM, ESTÉRIL	R\$ 83,90	50	Caixas	R\$ 4.195,00
10	CATGUT SIMPLES 3-0 FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA; TIPO DE FIO: 3-0; AGULHA: 1.2 CÍRCULO CILÍNDRICA, TAMANHO 5.0CM - ESTÉRIL	R\$ 83,80	25	Caixas	R\$ 2.095,00
11	CATGUT SIMPLES 4-0 FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA; TIPO DE FIO: 4-0; AGULHA: 1.2 CÍRCULO CILÍNDRICA, TAMANHO 5,0CM - ESTÉRIL.	R\$ 83,80	20	Caixas	R\$ 1.676,00
12	CATGUT SIMPLES 5-0 FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA; TIPO FIO: 5-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70CM; AGULHA: 1,2	R\$ 92,90	50	Caixas	R\$ 4.645,00



	CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO 5,0 CM, ESTÉRIL.				
13	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO MALEÁVEL PARA INTUBAÇÃO.PONTA SUAVE E ATRAUMÁTICA .AUTOCLAVÁVEL; ADULTO	R\$ 89,50	70	UND	R\$ 6.265,00
14	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL MALEÁVEL PARA INTUBAÇÃO.PONTA SUAVE E ATRAUMÁTICA .AUTOCLAVÁVEL; INFANTIL	R\$ 32,49	40	UND	R\$ 1.299,60
15	LINHO 0 - FIO DE SUTURA, LINHO COM AGULHA; TIPO DE FIO: 0; AGULHA: 3,0; NÃO ABSORVÍVEL; COMPOSTO POR FIBRAS PROCESSADAS QUE RESULTAM EM FIOS DE POLIFILAMENTOS TORCIDOS, DE COR BRANCA GRANDE; POSSUI ALTA RESISTÊNCIA TÊNSIL	R\$ 26,40	2	Caixas	R\$ 52,80
16	LINHO 2-0 - FIO DE SUTURA, LINHO COM AGULHA; TIPO DE FIO: 2-0; AGULHA: 3,0; NÃO ABSORVÍVEL; COMPOSTO POR FIBRAS PROCESSADAS QUE RESULTAM EM FIOS DE POLIFILAMENTOS TORCIDOS, DE COR BRANCA; POSSUI ALTA RESISTÊNCIA TÊNSIL.	R\$ 26,40	2	Caixas	R\$ 52,80
17	LINHO 3-0 FIO DE SUTURA, LINHO COM AGULHA; TIPO DE FIO: 3-0; AGULHA: 3,0; NÃO ABSORVÍVEL; COMPOSTO POR FIBRAS PROCESSADAS QUE RESULTAM EM FIOS DE POLIFILAMENTOS TORCIDOS, DE COR BRANCA GRANDE; POSSUI ALTA RESISTÊNCIA TÊNSIL	R\$ 3,56	2	Caixas	R\$ 7,12
18	MONONYLON 0-0 FIO DE SUTURA, NYLON COM AGULHA; TIPO DE FIO: 0-0; NÃO ABSORVÍVEL. NYLON PRETO; MONOFILAMENTO, ESTÉRIL E DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO.	R\$ 29,75	5	Caixas	R\$ 148,75
19	MONONYLON 1-0 FIO DE SUTURA, NYLON COM AGULHA; TIPO DE FIO: 1-0; NÃO ABSORVÍVEL. NYLON PRETO; MONOFILAMENTO, ESTÉRIL E DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO.	R\$ 17,99	5	Caixas	R\$ 89,95
20	MONONYLON 2-0 FIO DE SUTURA, NYLON COM AGULHA; TIPO DE FIO: 2-0, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM; NÃO ABSORVÍVEL. NYLON; PRETO; MONOFILAMENTO. É ESTÉRIL E DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO	R\$ 2,15	20	Caixas	R\$ 43,00
21	MONONYLON 3-0 FIO DE SUTURA, NYLON COM AGULHA; TIPO DE FIO: 3-0, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM; NÃO ABSORVÍVEL. NYLON PRETO; MONOFILAMENTO, É ESTÉRIL E DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO.	R\$ 25,35	25	Caixas	R\$ 633,75
22	MONONYLON 4-0 FIO DE SUTURA, NYLON COM AGULHA; TIPO DE FIO: 4-0, COMPRIMENTO	R\$ 1,10	40	Caixas	R\$ 44,00



	MÍNIMO DE 45CM NÃO ABSORVÍVEL. NYLON PRETO; MONOFILAMENTO, É ESTÉRIL E DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO.				
23	MONONYLON 5-0 FIO DE SUTURA, NYLON COM AGULHA; TIPO DE FIO: 5-0, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM NÃO ABSORVÍVEL. NYLON PRETO; MONOFILAMENTO, É ESTÉRIL E DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO	R\$ 26,97	15	Caixas	R\$ 404,55
24	POLIPROPILENO 0 FIO SUTURA, POLIPROPILENO COM AGULHA; TIPO DE FIO: 0; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM; NÃO ABSORVÍVEL; DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTAR, SUPERFÍCIE COM LUBRIFICANTE NATURAL; ALTA RESISTÊNCIA TÊNSIL, COM O MÍNIMO DE REAÇÃO TISSULAR E ÓTIMO DESLIZAMENTO NOS TECIDOS; COR: AZUL.	R\$ 6,77	3	Caixas	R\$ 20,31
25	POLIPROPILENO 1-0 FIO SUTURA, POLIPROPILENO COM AGULHA; TIPO DE FIO: 1-0; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM; NÃO ABSORVÍVEL; DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTAR, SUPERFÍCIE COM LUBRIFICANTE NATURAL; ALTA RESISTÊNCIA TÊNSIL, COM O MÍNIMO DE REAÇÃO TISSULAR E ÓTIMO DESLIZAMENTO NOS TECIDOS; COR: AZUL.	R\$ 15,00	5	Caixas	R\$ 75,00
26	POLIPROPILENO 2-0 FIO SUTURA, POLIPROPILENO COM AGULHA; TIPO DE FIO: 2-0; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM; NÃO ABSORVÍVEL; DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTAR, SUPERFÍCIE COM LUBRIFICANTE NATURAL; ALTA RESISTÊNCIA TÊNSIL, COM O MÍNIMO DE REAÇÃO TISSULAR	R\$ 15,00	20	Caixas	R\$ 300,00
27	POLIPROPILENO 3-0 FIO SUTURA, POLIPROPILENO COM AGULHA; TIPO DE FIO: 3-0; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM; NÃO ABSORVÍVEL; DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTAR, SUPERFÍCIE COM LUBRIFICANTE NATURAL; ALTA RESISTÊNCIA TÊNSIL, COM O MÍNIMO DE REAÇÃO TISSULAR	R\$ 8,96	100	Caixas	R\$ 896,00
28	SEDA 0-0 FIO DE SUTURA, SEDA COM AGULHA; TIPO FIO 0-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 75CM; AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO 3.0 CM ESTÉRIL, GASTROINTESTINAL	R\$ 2,24	2	Caixas	R\$ 4,48
29	SEDA 2-0 FIO DE SUTURA, SEDA COM AGULHA; TIPO FIO 2-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 75CM; AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO 3.0 CM ESTÉRIL, GASTROINTESTINAL	R\$ 1,88	5	Caixas	R\$ 9,40



30	SEDA 3-0 X 3,8 FIO DE SUTURA, SEDA COM AGULHA; TIPO FIO 3-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 75CM; AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO 3,0 CM ESTÉRIL, GASTROINTESTINAL	R\$ 2,06	8	Caixas	R\$ 16,48
----	--	----------	---	--------	-----------

LOTE 8: DETERGENTE (2 itens)

Valor Lote: R\$ 15.541,00

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	DETERGENTE É DESTINADO À DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS DE HOSPITAIS, LABORATÓRIOS E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS; PRODUTO A BASE DE QUARTENARIO DE AMÔNIO 1,6%; FRASCO COM 5 LITROS.	R\$ 21,19	400	Galões	R\$ 8.476,00
2	DETERGENTE ENZIMÁTICO DETERGENTE ENZIMÁTICO ELABORADO COM 4 ENZIMAS, PROTEASE, AMILASE, LIPASE E CARBOIDRASE, CONTÉM TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS. INDICADO PARA A REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA COMO SANGUE, FEZES, MUÇO E FLUIDOS ORGÂNICOS DOS INSTRUMENTAIS C	R\$ 117,75	60	Galões	R\$ 7.065,00

LOTE 9: DRENO (16 itens)

Valor Lote: R\$ 6.885,40

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	DRENO DE PENROSE 1 FABRICADO EM LÁTEX NATURAL; SEM GAZE; ESTÉRIL: ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO; Nº 1 COMPRIMENTO: 35CM; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	R\$ 1,78	300	UNI	R\$ 534,00
2	DRENO DE PENROSE 2 FABRICADO EM LÁTEX NATURAL; SEM GAZE; ESTÉRIL: ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO; Nº 2; COMPRIMENTO: 35CM; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	R\$ 1,89	30	UNI	R\$ 56,70
3	DRENO DE PENROSE 3 FABRICADO EM LÁTEX NATURAL; SEM GAZE; ESTÉRIL: ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO; Nº 3; COMPRIMENTO: 35CM; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	R\$ 2,16	50	UNI	R\$ 108,00
4	DRENO DE PENROSE 4 FABRICADO EM LÁTEX NATURAL; SEM GAZE; ESTÉRIL: ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO; Nº 4; COMPRIMENTO: 35CM; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	R\$ 3,01	300	UNI	R\$ 903,00
5	DRENO DE TÓRAX Nº 18 DRENO TORÁCICO Nº 18 MULTIPERFURADO COM FILAMENTO RADIOPACO POR TODA A EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA COM VÁRIOS ORIFÍCIOS LATERAIS E EXTREMIDADE CHANFRADA	R\$ 4,24	80	UND	R\$ 339,20



6	DRENO DE TÓRAX Nº 20 DRENO TORÁCICO Nº20 MULTIPERFURADO COM FILAMENTO RADIOPACO POR TODA A EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA COM VÁRIOS ORIFÍCIOS LATERAIS E EXTREMIDADE CHANFRADA	R\$ 4,07	100	UND	R\$ 407,00
7	DRENO DE TÓRAX Nº 28 DRENO TORÁCICO Nº28 MULTIPERFURADO COM FILAMENTO RADIOPACO POR TODA A EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA COM VÁRIOS ORIFÍCIOS LATERAIS E EXTREMIDADE CHANFRADA	R\$ 6,90	100	UND	R\$ 690,00
8	DRENO DE TÓRAX Nº 30 DRENO TORÁCICO Nº 30MULTIPERFURADO COM FILAMENTO RADIOPACO POR TODA A EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA COM VÁRIOS ORIFÍCIOS LATERAIS E EXTREMIDADE CHANFRADA	R\$ 4,11	100	UND	R\$ 411,00
9	DRENO DE TÓRAX Nº 32 DRENO TORÁCICO Nº32 MULTIPERFURADO COM FILAMENTO RADIOPACO POR TODA A EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA COM VÁRIOS ORIFÍCIOS LATERAIS E EXTREMIDADE CHANFRADA	R\$ 6,90	100	UND	R\$ 690,00
10	DRENO DE TÓRAX Nº 36 DRENO TORÁCICO Nº 36 MULTIPERFURADO COM FILAMENTO RADIOPACO POR TODA A EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA COM VÁRIOS ORIFÍCIOS LATERAIS E EXTREMIDADE CHANFRADA	R\$ 5,60	100	UND	R\$ 560,00
11	DRENO DE TÓRAX Nº 38 DRENO TORÁCICO Nº38 MULTIPERFURADO COM FILAMENTO RADIOPACO POR TODA A EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA COM VÁRIOS ORIFÍCIOS LATERAIS E EXTREMIDADE CHANFRADA	R\$ 5,49	70	UND	R\$ 384,30
12	SISTEMA DE DRENAGEM FECHADO 3.2 TUBO EXTENSOR COM 100CM DE COMPRIMENTO; RESERVATÓRIO SANFONADO, COM CAPACIDADE PARA 600ML, E ESCALA GRADUADA PARA AFERIÇÃO DO VOLUME DRENADO; CONECTOR DRENO X TUBO EM "Y" POSSUI LINHAS PARA INDICAR CORTE ADEQUADO AO CA	R\$ 28,56	20	UNI	R\$ 571,20
13	SISTEMA DE DRENAGEM FECHADO 4.8 TUBO EXTENSOR COM 100CM DE COMPRIMENTO; RESERVATÓRIO SANFONADO, COM CAPACIDADE PARA 600ML, E ESCALA GRADUADA PARA AFERIÇÃO DO VOLUME DRENADO; CONECTOR DRENO X TUBO EM "Y" POSSUI LINHAS PARA INDICAR CORTE ADEQUADO AO CA	R\$ 22,24	20	UNI	R\$ 444,80



14	SISTEMA DE DRENAGEM FECHADO 6.4 TUBO EXTENSOR COM 100CM DE COMPRIMENTO; RESERVATÓRIO SANFONADO, COM CAPACIDADE PARA 600ML, E ESCALA GRADUADA PARA AFERIÇÃO DO VOLUME DRENADO; CONECTOR DRENO X TUBO EM "Y" POSSUI LINHAS PARA INDICAR CORTE ADEQUADO AO CA	R\$ 22,24	10	UNI	R\$ 222,40
15	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX ADULTO; KIT COMPLETO PARA DRENAGEM DE TÓRAX Nº 28, COLETOR COM CAPACIDADE PARA 2.000ML. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CAD	R\$ 28,79	10	UNI	R\$ 287,90
16	KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL SISTEMA RADIOPACO MULTIPERFURADO, EM PVC FLEXÍVEL PARA ALCANCE DA RADIO CAPACIDADE; TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXÍVEL; SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO OU PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE; PINÇA REGULADORA PARA VEDAÇÃO DO TUBO E	R\$ 27,59	10	UNI	R\$ 275,90

LOTE 10: ELETRODO (3 itens)

Valor Lote: R\$ 7.337,60

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO NÃO INVASIVOS E HIPOALÉRGICOS SÃO UTILIZADOS COMO MEIO CONDUTOR ENTRE O PACIENTE E O APARELHO DE DIAGNÓSTICO. OS ELETRODOS PODEM SER USADOS PARA APLICAÇÕES DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, POR ATÉ 3 DIAS (72HS). O PRODUTO DESCAR	R\$ 9,60	600	Pacotes	R\$ 5.760,00
2	ELETRODO DESCARTÁVEL NEONATAL NÃO INVASIVOS E HIPOALÉRGICOS SÃO UTILIZADOS COMO MEIO CONDUTOR ENTRE O PACIENTE E O APARELHO DE DIAGNÓSTICO. OS ELETRODOS PODEM SER USADOS PARA APLICAÇÕES DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, POR ATÉ 3 DIAS (72HS). O PRODUTO DESC	R\$ 13,00	100	Pacotes	R\$ 1.300,00
3	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDIACA NEONATAL DISPOSITIVOS UTILIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA, MONITORIZAÇÃO ELETROCARDIOGRÁFICA, TESTE ERGOMÉTRICO, HOLTER, ENTRE OUTROS. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM ADERÊNCIA EFICIENTE DE L	R\$ 13,88	20	Caixas	R\$ 277,60



LOTE 11: ESFIGMOMANÔMETRO (3 itens)

Valor Lote: R\$ 4.580,40

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE COM ESTETOSCÓPIO ADULTO ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE; FECHO EM VELCRO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, TIPO DE BRAÇO, TAMANHO: ADULTO; BRAÇADEIRA EM NYLON; COM ESTETOSCOPIO HASTE: HASTE AÇO INOX; TUBO "Y" PV	R\$ 94,99	30	UND	R\$ 2.849,70
2	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE/OBESO. ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, TIPO: DE BRAÇO, TAMANHO: ADULTO OBESO, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON.	R\$ 130,05	4	UND	R\$ 520,20
3	ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCÓPIO INFANTIL NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R\$ 80,70	15	UND	R\$ 1.210,50

LOTE 12: ESPÉCULO (3 itens)

Valor Lote: R\$ 15.750,00

Item	Nome	Preço Unit.	Quantidade	Unidade	Total
1	ESPÉCULO VAGINAL G TAMANHO: GRANDE. - MODELO: COLLIN, COM LUBRIFICANTE, COM TRAVA TIPO ROSCA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, INDIVIDUAL. FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL/ TRANSPARENTE (VALVAS); - APRESENTA PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO, PREVIAMENTE ROSQUEADO,	R\$ 1,58	4000	UND	R\$ 6.320,00
2	ESPÉCULO VAGINAL M TAMANHO: MÉDIO. - MODELO: COLLIN, COM LUBRIFICANTE, COM TRAVA TIPO ROSCA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, INDIVIDUAL. FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL/ TRANSPARENTE (VALVAS); - APRESENTA PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO, PREVIAMENTE ROSQUEADO, P	R\$ 1,58	4500	UND	R\$ 7.110,00
3	ESPÉCULO VAGINAL P TAMANHO: PEQUENO. MODELO: COLLIN, COM LUBRIFICANTE, COM TRAVA TIPO ROSCA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, INDIVIDUAL. FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL/ TRANSPARENTE (VALVAS); - APRESENTA PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO, PREVIAMENTE ROSQUEADO, P	R\$ 1,16	2000	UND	R\$ 2.320,00



LOTE 13: FITA (5 itens)

Valor Lote: R\$ 41.526,00

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	FITA ADESIVA 19X30 PARA USO EM AUTOCLAVE; CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. EM UMA DAS FACES POSSUI MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE R	R\$ 3,54	400	UNI	R\$ 1.416,00
2	FITA ADESIVA 19X50 HOSPITALAR; CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO, TRATADO COM LATICES DE ESTIRENO BUTADIENO, RECEBENDO EM UMA DE SUAS FACES MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL E NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS A	R\$ 2,05	800	UNI	R\$ 1.640,00
3	FITA DE SILICONE 2,5 X 5 HIPOALÉRGICA, CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE NÃO-TECIDO E ADESIVO DE SILICONE; ISENTO DE LÁTEX; POSSUI PRÉ-CORTE; POSSIBILITA A TRANSPираÇÃO DA PELE; REPOSIÇÃO; TAMANHO: 2,5CM X 5CM	R\$ 14,38	1000	UNI	R\$ 14.380,00
4	FITA DE SILICONE 5X5,0 HIPOALÉRGICA, CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE NÃO-TECIDO E ADESIVO DE SILICONE; ISENTO DE LÁTEX; POSSUI PRÉ-CORTE; POSSIBILITA A TRANSPираÇÃO DA PELE; REPOSIÇÃO; TAMANHO: 5,0CM X 5,0CM	R\$ 13,64	1000	UNI	R\$ 13.640,00
5	Fita Glicemia, tecnologia Fast Draw: aproveitamento total e rápido amostra de sangue, corte a laser: Garante maior precisão. Eletrodos em Ouro: maior segurança. Embalagem com 50 unidades.	R\$ 20,90	500	Caixas	R\$ 10.450,00

LOTE 14: INTRODUTOR (3 itens)

Valor Lote: R\$ 8.273,70

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	INTRODUTOR BOUGIE 06F DESTINADO A FACILITAR A INTRODUÇÃO E/OU TROCA DE TUBOS ENDOTRAQUEAIS E CÂNULAS, FAZENDO A FUNÇÃO DE GUIA/ORIENTADOR, NA FASE PRÉ-INTUBAÇÃO. PRODUZIDOS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ADEQUADO PARA PRODUTOS MÉDICOS E LIVRE DE	R\$ 18,50	20	UND	R\$ 370,00
2	INTRODUTOR BOUGIE 10F DESTINADO A FACILITAR A INTRODUÇÃO E/OU TROCA DE TUBOS ENDOTRAQUEAIS E CÂNULAS, FAZENDO A	R\$ 18,50	25	UND	R\$ 462,50



	FUNÇÃO DE GUIA/ORIENTADOR, NA FASE PRÉ-INTUBAÇÃO. PRODUZIDOS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ADEQUADO PARA PRODUTOS MÉDICOS E LIVRE DE				
3	INTRODUTOR BOUGIE 15F DESTINADO A FACILITAR A INTRODUÇÃO E/OU TROCA DE TUBOS ENDOTRAQUEAIS E CÂNLULAS, FAZENDO A FUNÇÃO DE GUIA/ORIENTADOR, NA FASE PRÉ-INTUBAÇÃO. PRODUZIDOS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ADEQUADO PARA PRODUTOS MÉDICOS E LIVRE DE	R\$ 372,06	20	UND	R\$ 7.441,20

LOTE 15: LÂMINA (11 itens)

Valor Lote: R\$ 51.889,80

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	LÂMINA DE BISTURI 15 CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO; Nº 15; CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$ 20,85	60	Caixas	R\$ 1.251,00
2	LÂMINA DE BISTURI 20 CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO; Nº 20; CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$ 23,50	100	Caixas	R\$ 2.350,00
3	LÂMINA DE BISTURI 21 CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO; Nº 21; CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$ 24,25	100	Caixas	R\$ 2.425,00
4	LÂMINA DE BISTURI 22 CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO; Nº 22; CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$ 33,29	100	Caixas	R\$ 3.329,00
5	LÂMINA DE BISTURI 23 CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO; Nº 23; CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$ 27,45	60	Caixas	R\$ 1.647,00
6	LÂMINA DE BISTURI 24 CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO; Nº 24; CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 29,40	200	Caixas	R\$ 5.880,00
7	KIT DE LÂMINAS CURVA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 00 FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM; ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO; AS ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA DE MACINTOSH REDUZEM O RISCO DE LESÃO; ESTERILIZÁVEL E AUTOLAVÁVE	R\$ 744,10	10	UND	R\$ 7.441,00
8	KIT DE LÂMINAS CURVA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 01 FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM; ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO; AS ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA DE MACINTOSH REDUZEM O RISCO DE LESÃO; ESTERILIZÁVEL E AUTOLAVÁVE	R\$ 691,00	10	UND	R\$ 6.910,00
9	KIT DE LÂMINAS CURVA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 02 FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM; ACABAMENTO ACETINADO PARA	R\$ 570,00	10	UND	R\$ 5.700,00



	REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO; AS ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA DE MACINTOSH REDUZEM O RISCO DE LESÃO; ESTERILIZÁVEL E AUTOLAVÁVE				
10	KIT DE LÂMINAS CURVA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 03 FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM; ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO; AS ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA DE MACINTOSH REDUZEM O RISCO DE LESÃO; ESTERILIZÁVEL E AUTOLAVÁVE	R\$ 589,68	10	UND	R\$ 5.896,80
11	KIT DE LÂMINAS CURVA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 04 FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM; ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO; AS ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA DE MACINTOSH REDUZEM O RISCO DE LESÃO; ESTERILIZÁVEL E AUTOLAVÁVE	R\$ 453,00	20	UND	R\$ 9.060,00

LOTE 16: LUVA (9 itens)

Valor Lote: R\$ 60.200,50

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	LUVA ANTIMICROBIANA G FABRICADA EM NITRILo; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; SUPERFÍCIE LISA; EMBALAGEM TIPO “DISPENSERBOX” CONTENDO 100 UNIDADES; “DISPENSER BOX”; COR BRANCA; TAMANHO: G	R\$ 23,71	30	Caixas	R\$ 711,30
2	LUVA ANTIMICROBIANA M FABRICADA EM NITRILo; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; SUPERFÍCIE LISA; EMBALAGEM TIPO “DISPENSERBOX” CONTENDO 100 UNIDADES; “DISPENSER BOX”; COR BRANCA; TAMANHO: M	R\$ 15,00	50	Caixas	R\$ 750,00
3	LUVA ANTIMICROBIANA P FABRICADA EM NITRILo; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; SUPERFÍCIE LISA; EMBALAGEM TIPO “DISPENSERBOX” CONTENDO 100 UNIDADES; “DISPENSER BOX”; COR BRANCA; TAMANHO: P.	R\$ 20,06	50	Caixas	R\$ 1.003,00
4	LUVA ANTIMICROBIANA PP FABRICADA EM NITRILo; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; SUPERFÍCIE LISA; EMBALAGEM TIPO “DISPENSERBOX” CONTENDO 100 UNIDADES; “DISPENSER BOX”; COR BRANCA; TAMANHO: PP.	R\$ 22,81	20	Caixas	R\$ 456,20
5	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 LUVA CIRÚRGICA TESTADA CONTRA PENETRAÇÃO VIRAL. COR DA LUVA: BRANCA. MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO: RAIo. TEXTURIZADA: AUMENTA A ADERÊNCIA E SEGURANÇA NO MANUSEIO DE INSTRUMENTOS E SUTURAS. GAMA. SEM PÓ: POSSUI UMA CAMADA INTERNA	R\$ 2,20	250	Pares	R\$ 550,00



6	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 LUVA CIRÚRGICA TESTADA CONTRA PENETRAÇÃO VIRAL. COR DA LUVA: BRANCA. MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO: RAIO. TEXTURIZADA: AUMENTA A ADERÊNCIA E SEGURANÇA NO MANUSEIO DE INSTRUMENTOS E SUTURAS. GAMA. SEM PÓ: POSSUI UMA CAMADA INTERNA	R\$ 3,23	2000	Pares	R\$ 6.460,00
7	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 LUVA CIRÚRGICA TESTADA CONTRA PENETRAÇÃO VIRAL. COR DA LUVA: BRANCA. MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO: RAIO. TEXTURIZADA: AUMENTA A ADERÊNCIA E SEGURANÇA NO MANUSEIO DE INSTRUMENTOS E SUTURAS. GAMA. SEM PÓ: POSSUI UMA CAMADA INTERNA	R\$ 3,05	3500	Pares	R\$ 10.675,00
8	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 LUVA CIRÚRGICA TESTADA CONTRA PENETRAÇÃO VIRAL. COR DA LUVA: BRANCA. MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO: RAIO. TEXTURIZADA: AUMENTA A ADERÊNCIA E SEGURANÇA NO MANUSEIO DE INSTRUMENTOS E SUTURAS. GAMA. SEM PÓ: POSSUI UMA CAMADA INTERNA	R\$ 1,66	2500	Pares	R\$ 4.150,00
9	LUVA PROCEDIMENTO G FABRICADA EM LÁTEX; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; SUPERFÍCIE LISA; EMBALAGEM TIPO “DISPENSER BOX” CONTENDO 100 UNIDADES; “DISPENSER BOX”; TAMANHO: G	R\$ 23,63	1500	Caixas	R\$ 35.445,00

LOTE 17: MASCARA DIVERSAS (15 itens)

Valor Lote: R\$ 12.715,20

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF2 N95 PFF2; EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM DE 95%; BFE > 99% (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA); FORMATO CONCHA; RESISTENTE A FLUIDOS; CAIXA COM 20 UNIDADES	R\$ 2,50	1500	UNI	R\$ 3.750,00
2	MÁSCARA LARÍNGEA (ML) Nº 01 DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS, PODENDO SER CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE INTERMEDIÁRIO ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DE LARINGOSCÓPIO, OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO. APRESENTA-SE NAS FORMAS REUTILIZÁVEL E DESCARTÁVEL, ESTA ÚLTIMA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA. TAMANHO: Nº 1- RN A LACTENTES ATÉ 5KG.	R\$ 15,00	20	UND	R\$ 300,00
3	MÁSCARA LARINGEA (ML) Nº 03 DESPOSITIVO DESENVOLVIDO PARA MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS, PODENDO SER CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE	R\$ 15,00	20	UND	R\$ 300,00



	INTERMEDIÁRIO ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DO LARINGÓSCOPIO OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO. APRESENTA-SE NAS FORMAS REUTILIZAVÉL E DESCARTAVÉL, ESTA ÚLTIMA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERELIZADA, TAMANJHO N. 3 - CRIANÇAS/ADOLECENTES DE 30 Á 50 KG.				
4	MÁSCARA LARINGEA (ML) Nº 04 DESENVOLVIDO PARA MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS ÁEREAS, PODENDO SER CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE INTERMEDIÁRIO ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DO LARINGÓSCOPIO OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO. APRESENTA-SE NAS FORMAS REUTILIZAVÉL E DESCARTAVÉL, ESTA ÚLTIMA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERELIZADA, TAMANJHO N. 4 - ADULTOS DE 50 Á 70 KG,(GERALMENTE MULHERES E HOMENS DE MENOS PORTE)	R\$ 15,00	50	UND	R\$ 750,00
5	MÁSCARA LARINGEA (ML) Nº 05 DESENVOLVIDO PARA MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS ÁEREAS, PODENDO SER CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE INTERMEDIÁRIO ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DO LARINGÓSCOPIO OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO. APRESENTA-SE NAS FORMAS REUTILIZAVÉL E DESCARTAVÉL, ESTA ÚLTIMA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERELIZADA, TAMANJHO N. 5 - ADULTOS DE 70 Á 100 KG,(GERALMENTE HOMENS/IDOSOS COM AUSÊNCIA DE DENTES)	R\$ 14,00	30	UND	R\$ 420,00
6	MÁSCARA LARINGEA (ML) Nº 1,5 DESENVOLVIDO PARA MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS ÁEREAS, PODENDO SER CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE INTERMEDIÁRIO ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DO LARINGÓSCOPIO OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO. APRESENTA-SE NAS FORMAS REUTILIZAVÉL E DESCARTAVÉL, ESTA ÚLTIMA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERELIZADA, TAMANJHO N. 1,5 - LACTENTES DE 5 Á 10KG.	R\$ 16,12	20	UND	R\$ 322,40
7	MÁSCARA LARINGEA (ML) Nº 2 DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS, PODENDO SER CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE INTERMEDIÁRIO ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DE LARINGOSCÓPIO, OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO. APRESENTA-SE NAS FORMAS REUTILIZÁVEL E	R\$ 14,00	15	UND	R\$ 210,00



	DESCARTÁVEL, ESTA ÚLTIMA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA. TAMANHO: Nº 1- RN A LACTENTES ATÉ 5KG.				
8	MÁSCARA LARINGEA (ML) Nº 2,5 DESENVOLVIDO PARA MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS ÁEREAS, PODENDO SER CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE INTERMEDIÁRIO ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DO LARINGÓSCOPIO OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO. APRESENTA-SE NAS FORMAS REUTILIZAVEL E DESCARTAVEL, ESTA ÚLTIMA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERELIZADA, TAMANHO N. 2,5 - CRIANÇAS/ADOLECENTES DE 20 Á 30 KG.	R\$ 13,05	20	UND	R\$ 261,00
9	MASCARA NÃO REINALANTE COM RESERVATÓRIO PARA O2 ADULTO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$ 5,27	100	UND	R\$ 527,00
10	MASCARA NÃO REINALANTE COM RESERVATÓRIO PARA O2 INFANTIL EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$ 4,12	70	UND	R\$ 288,40
11	MASCARA, DE SILICONE, PARA REANIMACAO ADULTO, N. 3 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FRABICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 30,39	50	UND	R\$ 1.519,50
12	MASCARA, DE SILICONE, PARA REANIMACAO ADULTO, N. 4 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FRABICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 45,92	50	UND	R\$ 2.296,00
13	MASCARA, DE SILICONE, PARA REANIMACAO INFANTIL , N. 2 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FRABICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 26,45	30	UND	R\$ 793,50
14	KIT DE MASCARA DE VENTURI, ADULTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 8,29	60	UND	R\$ 497,40



15	KIT DE MASCARA DE VENTURI, INFANTIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 8,00	60	UND	R\$ 480,00
----	---	----------	----	-----	------------

LOTE 18: MÁSCARA (1 itens)

Valor Lote: R\$ 67.750,00

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	MÁSCARA DESCARTÁVEL 2 ELÁSTICOS CONFECCIONADA COM TRÍPLA CAMADA DE TNT; COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%; CLIP NASAL DE 14CM DE COMPRIMENTO; SOLDA POR ULTRASSOM; COM 2 ELÁSTICOS QUE ENCAIXAM ATRÁS DAS ORELHAS; COR: BRANCA; CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 13,55	5000	Caixas	R\$ 67.750,00

LOTE 19: PAPEL GRAU (7 itens)

Valor Lote: R\$ 42.778,00

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10X100 CONFECCIONADAS COM MATÉRIAS-PRIMAS ESPECÍFICAS: PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE GARANTE A RESISTÊNCIA MECÂNICA; BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DE POROSIDADE PARA A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, FILME LAMINADO QUE SUPORTA AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, GARANTINDO PROTEÇÃO E POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA; PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70G/M ² ; COM INDICADOR IMPRESSO PARA OS PROCESSOS DE ÓXIDO DE ETILENO (ETO) E AUTO CLAVE À VAPOR NA ÁREA DE SELAGEM. SÃO EMBALAGENS TRIPLAMENTE SELADAS, IMPEDINDO A PASSAGEM DE MICRORGANISMO ENTRE OUTROS, O QUE TAMBÉM FACILITA O ARMAZENAMENTO; PRODUTO DE USO ÚNICO; DIMENSÃO: 10CM 100M; ROLO BOBINA COM 100 M.	R\$ 34,28	80	ROL	R\$ 2.742,40
2	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 X 100M CONFECCIONADAS COM MATÉRIAS-PRIMAS ESPECÍFICAS: PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE GARANTE A RESISTÊNCIA MECÂNICA; BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DE POROSIDADE PARA A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, FILME LAMINADO QUE SUPORTA AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, GARANTINDO	R\$ 41,96	130	ROL	R\$ 5.454,80



	PROTEÇÃO E POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA; PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70G/M ² ; COM INDICADOR IMPRESSO PARA OS PROCESSOS DE ÓXIDO DE ETILENO (ETO) E AUTO CLAVE À VAPOR NA ÁREA DE SELAGEM. SÃO EMBALAGENS TRIPLEMENTE SELADAS, IMPEDINDO A PASSAGEM DE MICRORGANISMO ENTRE OUTROS, O QUE TAMBÉM FACILITA O ARMAZENAMENTO; PRODUTO DE USO ÚNICO; DIMENSÃO: 15CM X100M; ROLO BOBINA COM 100M				
3	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 X 100M CONFECCIONADAS COM MATÉRIAS-PRIMAS ESPECÍFICAS: PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE GARANTE A RESISTÊNCIA MECÂNICA; BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DE POROSIDADE PARA A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, FILME LAMINADO QUE SUPORTA AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, GARANTINDO PROTEÇÃO E POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA; PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70G/M ² ; COM INDICADOR IMPRESSO PARA OS PROCESSOS DE ÓXIDO DE ETILENO (ETO) E AUTO CLAVE À VAPOR NA ÁREA DE SELAGEM. SÃO EMBALAGENS TRIPLEMENTE SELADAS, IMPEDINDO A PASSAGEM DE MICRORGANISMO ENTRE OUTROS, O QUE TAMBÉM FACILITA O ARMAZENAMENTO; PRODUTO DE USO ÚNICO; DIMENSÃO: 20CM X100M; ROLO BOBINA COM 100M	R\$ 54,45	100	ROL	R\$ 5.445,00
4	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 X 100M - CONFECCIONADAS COM MATÉRIAS-PRIMAS ESPECÍFICAS: PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE GARANTE A RESISTÊNCIA MECÂNICA; BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DE POROSIDADE PARA A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, FILME LAMINADO QUE SUPORTA AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, GARANTINDO PROTEÇÃO E POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA; PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70G/M ² ; COM INDICADOR IMPRESSO PARA OS PROCESSOS DE ÓXIDO DE ETILENO (ETO) E AUTO CLAVE À VAPOR NA ÁREA DE SELAGEM. SÃO EMBALAGENS TRIPLEMENTE SELADAS, IMPEDINDO A PASSAGEM DE MICRORGANISMO ENTRE OUTROS, O QUE TAMBÉM FACILITA O ARMAZENAMENTO; PRODUTO DE USO ÚNICO; DIMENSÃO: 30CM X100M; ROLO BOBINA COM 100M	R\$ 120,28	80	ROL	R\$ 9.622,40
5	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40 X 100M CONFECCIONADAS COM MATÉRIAS-PRIMAS	R\$ 149,78	80	ROL	R\$ 11.982,40



	ESPECÍFICAS: PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE GARANTE A RESISTÊNCIA MECÂNICA; BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DE POROSIDADE PARA A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, FILME LAMINADO QUE SUPORTA AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, GARANTINDO PROTEÇÃO E POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA; PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70G/M ² ; COM INDICADOR IMPRESSO PARA OS PROCESSOS DE ÓXIDO DE ETILENO (ETO) E AUTO CLAVE À VAPOR NA ÁREA DE SELAGEM. SÃO EMBALAGENS TRIPLEMENTE SELADAS, IMPEDINDO A PASSAGEM DE MICRORGANISMO ENTRE OUTROS, O QUE TAMBÉM FACILITA O ARMAZENAMENTO; PRODUTO DE USO ÚNICO; DIMENSÃO: 40CM X100M; ROLO BOBINA COM 100M				
6	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50 X 100M CONFECCIONADAS COM MATÉRIAS-PRIMAS ESPECÍFICAS: PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE GARANTE A RESISTÊNCIA MECÂNICA; BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DE POROSIDADE PARA A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, FILME LAMINADO QUE SUPORTA AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, GARANTINDO PROTEÇÃO E POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA; PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70G/M ² ; COM INDICADOR IMPRESSO PARA OS PROCESSOS DE ÓXIDO DE ETILENO (ETO) E AUTO CLAVE À VAPOR NA ÁREA DE SELAGEM. SÃO EMBALAGENS TRIPLEMENTE SELADAS, IMPEDINDO A PASSAGEM DE MICRORGANISMO ENTRE OUTROS, O QUE TAMBÉM FACILITA O ARMAZENAMENTO; PRODUTO DE USO ÚNICO; DIMENSÃO: 50CM X100M; ROLO BOBINA COM 100M	R\$ 26,30	100	ROL	R\$ 2.630,00
7	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 X 100M CONFECCIONADAS COM MATÉRIAS-PRIMAS ESPECÍFICAS: PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE GARANTE A RESISTÊNCIA MECÂNICA; BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DE POROSIDADE PARA A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, FILME LAMINADO QUE SUPORTA AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, GARANTINDO PROTEÇÃO E POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA; PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70G/M ² ; COM INDICADOR IMPRESSO PARA OS PROCESSOS DE ÓXIDO DE ETILENO (ETO) E AUTO CLAVE À VAPOR NA ÁREA DE SELAGEM. SÃO EMBALAGENS TRIPLEMENTE SELADAS, IMPEDINDO A PASSAGEM DE MICRORGANISMO	R\$ 49,01	100	ROL	R\$ 4.901,00



ENTRE OUTROS, O QUE TAMBÉM FACILITA O ARMAZENAMENTO; PRODUTO DE USO ÚNICO; DIMENSÃO: 60CM X100M; ROLO BOBINA COM 100M				
---	--	--	--	--

LOTE 20: SERINGA A (5 itens)

Valor Lote: R\$ 60.640,00

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	SERINGA DESCARTÁ VEL COM AGULHA 10ML CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; COM ANEL DE RETENÇÃO, PARA QUE O ÊMBOLO NÃO SE DESPREnda DO CILINDRO; COM BICO LUER-LOK(ROSCA DUPLA), QUE IMPEDE QUE A AGULHA SE DESPREnda ACIDENTALMENTE DA SERINGA. PRODUTO ESTÉRIL; EMBALADO UNITARIAMENTE; 10 ML; AGULHA TAMANHO PADRÃO	R\$ 0,23	50000	UNI	R\$ 11.500,00
2	SERINGA DESCARTÁ VEL COM AGULHA 20ML CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; COM ANEL DE RETENÇÃO, PARA QUE O ÊMBOLO NÃO SE DESPREnda DO CILINDRO; COM BICO LUER-LOK (ROSCA DUPLA), QUE IMPEDE QUE A AGULHA SE DESPREnda ACIDENTALMENTE DA SERINGA. PRODUTO ESTÉRIL; EMBALADO UNITARIAMENTE; 20 ML; AGULHA TAMANHO PADRÃO	R\$ 0,51	40000	UNI	R\$ 20.400,00
3	SERINGA DESCARTÁ VEL COM AGULHA 1ML CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; COM ANEL DE RETENÇÃO, PARA QUE O ÊMBOLO NÃO SE DESPREnda DO CILINDRO; COM BICO LUER-LOK (ROSCA DUPLA), QUE IMPEDE QUE A AGULHA SE DESPREnda ACIDENTALMENTE DA SERINGA; PRODUTO ESTÉRIL; EMBALADA UNITARIAMENTE; 1 ML; AGULHA TAMANHO PADRÃO	R\$ 0,57	10000	UNI	R\$ 5.700,00
4	SERINGA DESCARTÁ VEL COM AGULHA 5ML CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; COM ANEL DE RETENÇÃO, PARA QUE O ÊMBOLO NÃO SE DESPREnda DO CILINDRO; COM BICO LUER-LOK (ROSCA DUPLA), QUE IMPEDE QUE A AGULHA SE DESPREnda ACIDENTALMENTE DA SERINGA. PRODUTO ESTÉRIL; EMBALADO UNITARIAMENTE; 5 ML; AGULHA TAMANHO PADRÃO.	R\$ 0,33	60000	UNI	R\$ 19.800,00
5	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; COM ANEL DE RETENÇÃO, PARA QUE O ÊMBOLO NÃO SE DESPREnda DO CILINDRO; COM BICO LUER-LOK (ROSCA DUPLA), QUE IMPEDE QUE A AGULHA SE DESPREnda ACIDENTALMENTE DA SERINGA. PRODUTO	R\$ 0,18	18000	UNI	R\$ 3.240,00



ESTÉRIL; EMBALADO UNITARIAMENTE; 01 ML; PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NR32				
---	--	--	--	--

LOTE 21: PULSEIRA (6 itens)

Valor Lote: R\$ 11.940,00

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	PULSEIRA PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO AMARELO PULSEIRAS DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: MATERIAL TYVEK PULSEIRAS ANTIALÉRGICAS, LACRE ADESIVO INVOLÁVEL, IMPERMEÁVEL, TAMANHO DA PULSEIRA: 20MM X 245MM. ÁREA IMPRIMÍVEL: 15MM X 140MM, NA COR AMARELO .	R\$ 0,58	6000	UNI	R\$ 3.480,00
2	PULSEIRA PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO AZUL PULSEIRAS DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: MATERIAL TYVEK PULSEIRAS ANTIALÉRGICAS, LACRE ADESIVO INVOLÁVEL, IMPERMEÁVEL, TAMANHO DA PULSEIRA: 20MM X 245MM. ÁREA IMPRIMÍVEL: 15MM X140MM, NA COR AZUL	R\$ 0,55	8000	UNI	R\$ 4.400,00
3	PULSEIRA PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO VERDE PULSEIRAS DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: MATERIAL TYVEK PULSEIRAS ANTIALÉRGICAS, LACRE ADESIVO INVOLÁVEL, IMPERMEÁVEL, TAMANHO DA PULSEIRA: 20MM X 245MM. ÁREA IMPRIMÍVEL: 15MM X 140MM, NA COR VERDE	R\$ 0,37	10000	UNI	R\$ 3.700,00
4	PULSEIRA PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO VERMELHO PULSEIRAS DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: MATERIAL TYVEK PULSEIRAS ANTIALÉRGICAS, LACRE ADESIVO INVOLÁVEL, IMPERMEÁVEL, TAMANHO DA PULSEIRA: 20MM X 245MM. ÁREA IMPRIMÍVEL: 15MM X 140MM, NA COR VERMELHO	R\$ 0,12	2000	UNI	R\$ 240,00
5	PULSEIRA, PARA IDENTIFICAÇÃO DE MÃE E FILHO - AZUL NA COR AZUL, NUMERADAS, EM PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, POROSO PARA ESCRITA COM ESFEROGRÁFICA, BORDAS ATRAUMATICAS, LACRE INVOLÁVEL E REGULÁVEL COM NO MÍNIMO 11 PONTOS. EMBALAGEM: JOGO CONTENDO 01 PULSEIRA MÃE, 01 PULSEIRA FILHO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R\$ 1,20	50	UNI	R\$ 60,00
6	PULSEIRA, PARA IDENTIFICAÇÃO DE MÃE E FILHO, NA COR ROSA NA COR ROSA, NUMERADAS, EM PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, POROSO PARA ESCRITA COM ESFEROGRÁFICA, BORDAS ATRAUMATICAS, LACRE INVOLÁVEL E REGULÁVEL COM NO MÍNIMO 11 PONTOS. EMBALAGEM: JOGO CONTENDO 01 PULSEIRA MÃE, 01 PULSEIRA FILHO, CONTENDO DADOS DE	R\$ 1,20	50	UND	R\$ 60,00



IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE					
---	--	--	--	--	--

LOTE 22: SCALP/SERINGA (8 itens)

Valor Lote: R\$ 58.279,70

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 60ML CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; COM ANEL DE RETENÇÃO, PARA QUE O ÊMBOLO NÃO SE DESPREnda DO CILINDRO; COM BICO LUER-LOK (ROSCA DUPLA), QUE IMPEDE QUE A AGULHA SE DESPREnda ACIDENTALMENTE DA SERINGA; PRODUTO ESTÉRIL; EMBALADO UNITARIAMENTE; 60 ML; AGULHA TAMANHO PADRÃO.	R\$ 1,16	35000	UNI	R\$ 40.600,00
2	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; COM ANEL DE RETENÇÃO, PARA QUE O ÊMBOLO NÃO SE DESPREnda DO CILINDRO; COM BICO LUER-LOK (ROSCA DUPLA), QUE IMPEDE QUE A AGULHA SE DESPREnda ACIDENTALMENTE DA SERINGA. PRODUTO ESTÉRIL; EMBALADO UNITARIAMENTE; 03 ML; PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NR32	R\$ 0,20	20000	UNI	R\$ 4.000,00
3	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; COM ANEL DE RETENÇÃO, PARA QUE O ÊMBOLO NÃO SE DESPREnda DO CILINDRO; COM BICO LUER-LOK (ROSCA DUPLA), QUE IMPEDE QUE A AGULHA SE DESPREnda ACIDENTALMENTE DA SERINGA. PRODUTO ESTÉRIL; EMBALADO UNITARIAMENTE; 05 ML; PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NR32	R\$ 0,22	40000	UNI	R\$ 8.800,00
4	SCALP 19G DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO; AGULHA SILICONIZADA COM BISELBI-ANGULADO E TRIFACETADO; TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO: PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE; CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES; PAREDES FINAS; USO ÚNICO, DESCARTÁVEL; EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL; TAMANHO: 19G;	R\$ 19,99	30	UND	R\$ 599,70
5	SCALP 21G DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO; AGULHA SILICONIZADA COM BISELBI-ANGULADO E TRIFACETADO; TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO: PERMITE A	R\$ 0,16	2500	UNI	R\$ 400,00



	VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE; CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES; PAREDES FINAS; USO ÚNICO, DESCARTÁVEL; EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL; TAMANHO: 21G;				
6	SCALP 23G DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO; AGULHA SILICONIZADA COM BISELBI-ANGULADO E TRIFACETADO; TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO: PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE; CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES; PAREDES FINAS; USO ÚNICO, DESCARTÁVEL; EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL; TAMANHO: 23G;	R\$ 0,17	10000	UNI	R\$ 1.700,00
7	SCALP 25G DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO; AGULHA SILICONIZADA COM BISELBI-ANGULADO E TRIFACETADO; TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO: PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE; CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES; PAREDES FINAS; USO ÚNICO, DESCARTÁVEL; EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL; TAMANHO: 25G;	R\$ 0,16	10000	UNI	R\$ 1.600,00
8	SCALP 27G DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO; AGULHA SILICONIZADA COM BISELBI-ANGULADO E TRIFACETADO; TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO: PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE; CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES; PAREDES FINAS; USO ÚNICO, DESCARTÁVEL; EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL; TAMANHO: 27G	R\$ 0,29	2000	UNI	R\$ 580,00



LOTE 23: SONDA (53 itens)

Valor Lote: R\$ 60.919,10

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	SONDA DE BOTTOM 18 X 1,5 BOTTOM ANATÔMICO PARA GASTROSTOMIA TAMANHO: 18FR X 1,5CM	R\$ 67,47	10	Kits	R\$ 674,70
2	SONDA DE BOTTOM 18 X 1,5 BOTTOM ANATÔMICO PARA GASTROSTOMIA TAMANHO: 18FR X 2,0CM	R\$ 67,47	10	Kits	R\$ 674,70
3	SONDA DE BOTTOM 20 X 1,5 BOTTOM ANATÔMICO PARA GASTROSTOMIA TAMANHO: 20FR X 1,5CM	R\$ 54,99	10	Kits	R\$ 549,90
4	SONDA DE BOTTOM 20 X 2,0 BOTTOM ANATÔMICO PARA GASTROSTOMIA TAMANHO: 20FR X 2,0CM	R\$ 1.288,00	4	Kits	R\$ 5.152,00
5	SONDA DE BOTTOM 20 X 2,5 BOTTOM ANATÔMICO PARA GASTROSTOMIA TAMANHO: 20FR X 2,5CM	R\$ 1.288,00	4	Kits	R\$ 5.152,00
6	SONDA DE BOTTOM 24 X 1,7 BOTTOM ANATÔMICO PARA GASTROSTOMIA TAMANHO: 24FR X 1,7CM	R\$ 1.288,00	5	Kits	R\$ 6.440,00
7	SONDA DE FOLEY 2 X 12 CONFECCIONADA EM SILICONE; 2 VIAS; LIVRE DE LÁTEX; COR DA VÁLVULA DE INFLAÇÃO: BRANCA. ESTÉRIL. SONDA Nº 12	R\$ 2,86	200	UNI	R\$ 572,00
8	SONDA DE FOLEY 2 X 14 CONFECCIONADA EM SILICONE; 2 VIAS; LIVRE DE LÁTEX; COR DA VÁLVULA DE INFLAÇÃO: BRANCA. ESTÉRIL. SONDA Nº 14.	R\$ 2,86	200	UNI	R\$ 572,00
9	SONDA DE FOLEY 2 X 16 CONFECCIONADA EM SILICONE; 2 VIAS; LIVRE DE LÁTEX; COR DA VÁLVULA DE INFLAÇÃO: BRANCA. ESTÉRIL. SONDA Nº 16	R\$ 3,04	200	UNI	R\$ 608,00
10	SONDA DE FOLEY 2 X 18 CONFECCIONADA EM SILICONE; 2 VIAS; LIVRE DE LÁTEX; COR DA VÁLVULA DE INFLAÇÃO: BRANCA. ESTÉRIL. SONDA Nº 18	R\$ 2,59	250	UNI	R\$ 647,50
11	SONDA DE FOLEY 2 X 20 CONFECCIONADA EM SILICONE; 2 VIAS; LIVRE DE LÁTEX; COR DA VÁLVULA DE INFLAÇÃO: BRANCA. ESTÉRIL. SONDA Nº 20	R\$ 2,65	150	UNI	R\$ 397,50
12	SONDA DE FOLEY 2 X 22 CONFECCIONADA EM SILICONE; 2 VIAS; LIVRE DE LÁTEX; COR DA VÁLVULA DE INFLAÇÃO: BRANCA. ESTÉRIL. SONDA Nº 22	R\$ 2,89	100	UNI	R\$ 289,00
13	SONDA DE FOLEY 2 X10 CONFECCIONADA EM SILICONE; 2 VIAS; LIVRE DE LÁTEX; COR DA VÁLVULA DE INFLAÇÃO: BRANCA. ESTÉRIL. SONDA Nº 10.	R\$ 4,08	100	UNI	R\$ 408,00



14	SONDA DE FOLEY 3 X 16 SONDA VESICAL DE DEMORA; FOLEY DE 3 VIAS: VIA PARA INSUFLAR O AR; VIA PARA DRENAR A URINA; VIA PARA INFUNDIR SOLUÇÃO, FAZER CONTROLE DE IRRIGAÇÃO. EM LÁTEX, SILICONADA. SONDA Nº 16	R\$ 3,04	75	UNI	R\$ 228,00
15	SONDA DE FOLEY 3 X 18 SONDA VESICAL DE DEMORA; FOLEY DE 3 VIAS: VIA PARA INSUFLAR O AR; VIA PARA DRENAR A URINA; VIA PARA INFUNDIR SOLUÇÃO, FAZER CONTROLE DE IRRIGAÇÃO. EM LÁTEX, SILICONADA. SONDA Nº 18.	R\$ 2,59	150	UNI	R\$ 388,50
16	SONDA DE FOLEY 3 X 20 SONDA VESICAL DE DEMORA; FOLEY DE 3 VIAS: VIA PARA INSUFLAR O AR; VIA PARA DRENAR A URINA; VIA PARA INFUNDIR SOLUÇÃO, FAZER CONTROLE DE IRRIGAÇÃO. EM LÁTEX, SILICONADA. SONDA Nº 20	R\$ 2,87	75	UNI	R\$ 215,25
17	SONDA DE FOLEY 3 X 22 SONDA VESICAL DE DEMORA; EM LÁTEX, SILICONADA. FOLEY DE 3 VIAS: VIA PARA INSUFLAR O AR; VIA PARA DRENAR A URINA; VIA PARA INFUNDIR SOLUÇÃO, FAZER CONTROLE DE IRRIGAÇÃO. SONDA Nº 22	R\$ 3,63	150	UNI	R\$ 544,50
18	SONDA DE GASTROSTOMIA 12 SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL VIA OSTOMIA, COMPOSTA POR 3 VIAS, COM BALÃO DE 5ML OU 20ML, PRODUZIDA EM 100% SILICONE, TAM 12FR	R\$ 110,00	30	UNI	R\$ 3.300,00
19	SONDA DE GASTROSTOMIA 14 SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL VIA OSTOMIA, COMPOSTA POR 3 VIAS, COM BALÃO DE 5ML OU 20ML, PRODUZIDA EM 100% SILICONE, TAM 14FR.	R\$ 116,98	30	UNI	R\$ 3.509,40
20	SONDA DE GASTROSTOMIA 16 SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL VIA OSTOMIA, COMPOSTA POR 3 VIAS, COM BALÃO DE 5ML OU 20ML, PRODUZIDA EM 100% SILICONE, TAM 16FR.	R\$ 139,61	30	UNI	R\$ 4.188,30
21	SONDA DE GASTROSTOMIA 18 SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL VIA OSTOMIA, COMPOSTA POR 3 VIAS, COM BALÃO DE 5ML OU 20ML, PRODUZIDA EM 100% SILICONE, TAM 18FR	R\$ 140,42	25	UNI	R\$ 3.510,50
22	SONDA DE GASTROSTOMIA 20 SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL VIA OSTOMIA, COMPOSTA POR 3 VIAS, COM BALÃO DE 5ML OU 20ML, PRODUZIDA EM 100% SILICONE, TAM 20FR	R\$ 120,24	30	UNI	R\$ 3.607,20
23	SONDA DE GASTROSTOMIA 22 SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL VIA OSTOMIA, COMPOSTA POR 3 VIAS, COM BALÃO DE 5ML OU 20ML, PRODUZIDA EM 100% SILICONE, TAM 22FR	R\$ 132,99	30	UNI	R\$ 3.989,70



24	SONDA DE GASTROSTOMIA 24 SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL VIA OSTOMIA, COMPOSTA POR 3 VIAS, COM BALÃO DE 5ML OU 20ML, PRODUZIDA EM 100% SILICONE, TAM 24FR.	R\$ 126,28	30	UNI	R\$ 3.788,40
25	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 7,5 - CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA COM BALÃO, DESCARTÁVEL, REFORÇADA INTERNAMENTE PARA MINIMIZAR O RISCO DE ESMAGAMENTO OU TORÇÃO DO TUBO, INDICADA PARA SUPORTE VENTILATÓRIO, EM ATÓXICO, CURVATURA ANATÔMICA, EXTREMIDADE ARREDONDADA, TRANSLÚCIDA, RADIOPACA, DEMARCADA POLICLORETO DE VINILA SILICONADO, DE 1 EM 1CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS DE ASPIRAÇÃO, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONEXÃO LUER, TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS, CUFF DE BAIXA PRESSÃO, ATRAUMÁTICA. ESTÉRIL, TAM 7,5	R\$ 11,90	100	UNI	R\$ 1.190,00
26	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 8,0 - CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA COM BALÃO, DESCARTÁVEL, REFORÇADA INTERNAMENTE PARA MINIMIZAR O RISCO DE ESMAGAMENTO OU TORÇÃO DO TUBO, INDICADA PARA SUPORTE VENTILATÓRIO, EM ATÓXICO, CURVATURA ANATÔMICA, EXTREMIDADE ARREDONDADA, TRANSLÚCIDA, RADIOPACA, DEMARCADA POLICLORETO DE VINILA SILICONADO, DE 1 EM 1CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS DE ASPIRAÇÃO, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONEXÃO LUER, TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS, CUFF DE BAIXA PRESSÃO, ATRAUMÁTICA. ESTÉRIL, TAM 8,0.	R\$ 14,53	100	UNI	R\$ 1.453,00
27	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 8,5 CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA COM BALÃO, DESCARTÁVEL, REFORÇADA INTERNAMENTE PARA MINIMIZAR O RISCO DE ESMAGAMENTO OU TORÇÃO DO TUBO, INDICADA PARA SUPORTE VENTILATÓRIO, EM ATÓXICO, CURVATURA ANATÔMICA, EXTREMIDADE ARREDONDADA, TRANSLÚCIDA, RADIOPACA, DEMARCADA POLICLORETO DE VINILA SILICONADO, DE 1 EM 1CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS DE ASPIRAÇÃO, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM	R\$ 9,62	100	UNI	R\$ 962,00



	PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONEXÃO LUER, TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS, CUFF DE BAIXA PRESSÃO, ATRAUMÁTICA. ESTÉRIL, TAM 8,5				
28	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 9,0 CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA COM BALÃO, DESCARTÁVEL, REFORÇADA INTERNAMENTE PARA MINIMIZAR O RISCO DE ESMAGAMENTO OU TORÇÃO DO TUBO, INDICADA PARA SUPORTE VENTILATÓRIO, EM ATÓXICO, CURVATURA ANATÔMICA, EXTREMIDADE ARREDONDADA, TRANSLÚCIDA, RADIOPACA, DEMARCADA POLICLORETO DE VINILA SILICONADO, DE 1 EM 1CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS DE ASPIRAÇÃO, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONEXÃO LUER, TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS, CUFF DE BAIXA PRESSÃO, ATRAUMÁTICA. ESTÉRIL, TAM 9,0.	R\$ 9,62	100	UNI	R\$ 962,00
29	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 08 COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL; PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS; CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO; ESTÉRIL (ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO) EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; SONDA Nº08	R\$ 0,19	75	UNI	R\$ 14,25
30	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 10 COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL; PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS; CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO; ESTÉRIL (ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO) EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; SONDA Nº10	R\$ 0,70	75	UNI	R\$ 52,50
31	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 12 COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL; PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS; CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO; ESTÉRIL (ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO) EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; SONDA Nº12	R\$ 0,75	300	UNI	R\$ 225,00
32	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 14 COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL; PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO	R\$ 0,78	350	UNI	R\$ 273,00



	TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS; CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO; ESTÉRIL (ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO) EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; SONDA Nº14				
33	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 16 COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL; PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS; CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO; ESTÉRIL (ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO) EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; SONDA Nº16	R\$ 0,75	60	UNI	R\$ 45,00
34	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 18 COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL; PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS; CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO; ESTÉRIL (ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO) EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; SONDA Nº18	R\$ 1,35	75	UNI	R\$ 101,25
35	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 08 PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM; EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, E ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE QUATRO ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO; A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA; SONDA Nº 08.	R\$ 0,55	350	UNI	R\$ 192,50
36	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 10 PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM; EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, E ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE QUATRO ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO; A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA; SONDA Nº 10	R\$ 1,07	275	UNI	R\$ 294,25
37	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 12 PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO	R\$ 1,12	75	UNI	R\$ 84,00



	RETO E INTEIRIÇO, COM; EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, E ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE QUATRO ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO; A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA; SONDA Nº 12				
38	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 14 PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM; EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, E ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE QUATRO ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO; A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA; SONDA Nº 14	R\$ 1,02	100	UNI	R\$ 102,00
39	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 16 PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM; EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, E ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE QUATRO ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO; A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA; SONDA Nº 16	R\$ 1,08	35	UNI	R\$ 37,80
40	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 18 PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM; EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, E ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE QUATRO ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO; A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA; SONDA Nº 18	R\$ 1,28	40	UNI	R\$ 51,20
41	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 1,5 X 04 TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA; ESTÉRIL; ATÓXICA; EPIROGÊNICO;	R\$ 0,28	600	UNI	R\$ 168,00



	DESCARTÁVEL; ESPESSURA DA SONDA: 1,5MM; Nº 04; ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA				
42	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12FR SONDA ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO NEO/PED. 12FR 54CM	R\$ 0,55	250	UNI	R\$ 137,50
43	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14FR SONDA ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO NEO/PED. 14FR 54CM	R\$ 1,16	250	UNI	R\$ 290,00
44	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16FR SONDA ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO NEO/PED. 16FR 54CM	R\$ 0,70	250	UNI	R\$ 175,00
45	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 18 TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA; ESTÉRIL; ATÓXICA; EPIROGÊNICO; DESCARTÁVEL; Nº 18; ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.	R\$ 1,04	70	UNI	R\$ 72,80
46	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 2,0 X 06 TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA; ESTÉRIL; ATÓXICA; EPIROGÊNICO; DESCARTÁVEL; ESPESSURA DA SONDA: 2,0MM; Nº 06; ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA	R\$ 0,43	2000	UNI	R\$ 860,00
47	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 3,0 X 08 TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA; ESTÉRIL; ATÓXICA; EPIROGÊNICO; DESCARTÁVEL; ESPESSURA DA SONDA: 3,0MM; Nº 08; ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA	R\$ 0,56	1500	UNI	R\$ 840,00
48	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 4,0 X 10 TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA; ESTÉRIL; ATÓXICA; EPIROGÊNICO; DESCARTÁVEL; ESPESSURA DA SONDA: 4,0MM; Nº 10; ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA	R\$ 1,74	900	UNI	R\$ 1.566,00
49	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 4,5 X 12 TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA; ESTÉRIL; ATÓXICA; EPIROGÊNICO;	R\$ 0,65	100	UNI	R\$ 65,00



	DESCARTÁVEL; ESPESSURA DA SONDA: 4,5MM; Nº 12; ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.				
50	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 5,5 X 14 TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA; ESTÉRIL; ATÓXICA; EPIROGÊNICO; DESCARTÁVEL; ESPESSURA DA SONDA: 5,5MM; Nº 14; ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.	R\$ 1,16	100	UNI	R\$ 116,00
51	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 6,0 X 16 TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA; ESTÉRIL; ATÓXICA; EPIROGÊNICO; DESCARTÁVEL; ESPESSURA DA SONDA: 6,0MM; Nº 16; ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.	R\$ 0,70	1300	UNI	R\$ 910,00
52	SONDA RETAL 08 CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA E ABERTA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE UM ORIFÍCIO; APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR; SONDA Nº 08.	R\$ 0,40	200	UNI	R\$ 80,00
53	SONDA RETAL 10 CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA E ABERTA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE UM ORIFÍCIO; APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR; SONDA Nº 10.	R\$ 0,96	200	UNI	R\$ 192,00

LOTE 24: SERINGA B (2 itens)

Valor Lote: R\$ 59.800,00

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; COM ANEL DE RETENÇÃO, PARA QUE O ÊMBOLO NÃO SE DESPREnda DO CILINDRO; COM BICO LUER-LOK (ROSCA DUPLA), QUE IMPEDE QUE A AGULHA SE DESPREnda ACIDENTALMENTE DA SERINGA. PRODUTO	R\$ 0,80	46000	UNI	R\$ 36.800,00



	ESTÉRIL; EMBALADO UNITARIAMENTE; 10 ML; PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NR32				
2	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 1ML PARA INSULINA; GRADUADA PARA 100 UNIDADES: 1ML/100UI; AGULHA: 8MM X 0,3MM; ESTÉRIL;	R\$ 0,23	100000	UNI	R\$ 23.000,00

LOTE 25: SERINGA C (1 itens)

Valor Lote: R\$ 63.080,00

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; COM ANEL DE RETENÇÃO, PARA QUE O ÊMBOLO NÃO SE DESPREnda DO CILINDRO; COM BICO LUER-LOK (ROSCA DUPLA), QUE IMPEDE QUE A AGULHA SE DESPREnda ACIDENTALMENTE DA SERINGA. PRODUTO ESTÉRIL; EMBALADO UNITARIAMENTE; 20 ML; PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NR32	R\$ 0,76	83000	UNI	R\$ 63.080,00

LOTE 26: NEBULIZAÇÃO/UMIDIFICADOR (3 itens)

Valor Lote: R\$ 6.813,20

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGÊNIOFRASCO UMIDIFICADOR 250 ML DE OXIGÊNIO EM POLIETILENO, TAMPA EM NYLON, COM IDENTIFICAÇÃO DE NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA EM METAL PADRÃO, COMPATÍVEL A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU MEDIDOR DE VAZÃO DE REDE CANALIZADA. EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	R\$ 15,00	350	UND	R\$ 5.250,00
2	KIT, PARA NEBULIZACAO, ADULTO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 10,28	100	UND	R\$ 1.028,00
3	KIT, PARA NEBULIZACAO, INFANTIL EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 6,69	80	UND	R\$ 535,20



LOTE 27: IODOPOLIVIDONA (2 itens)

Valor Lote: R\$ 16.712,00

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE É INDICADO PARA ANTISEPSIA DA PELE, MÃOS E ANTEBRAÇOS; ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS; PRODUTO A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE; USO DEGERMANTE; FRASCO COM 1 LITRO.	R\$ 41,78	150	FRANCO	R\$ 6.267,00
2	TÓPICA IODOPOLIVIDONA É INDICADO COMO ANTISSÉPTICO PARA CURATIVOS EM GERAL E EM MUSOSAS; ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS; PRODUTO A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE; USO TÓPICO; FRASCO COM 1 LITRO.	R\$ 41,78	250	FRANCO	R\$ 10.445,00

LOTE 28: REANIMADOR (2 itens)

Valor Lote: R\$ 5.173,00

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	REANIMADOR PULMONAR ADULTO REANIMADOR PULMONAR, TIPO AMBÚ, ADULTO, DE SILICONE COMPLETO - CONFECCIONADO EM SILICONE, TIPO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VÁLVULA INSPIRATÓRIA UNIDIRECIONAL, RESERVATÓRIO DE O2, MÁSCARA SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO ADULTO	R\$ 138,65	20	UNI	R\$ 2.773,00
2	REANIMADOR PULMONAR INFANTIL REANIMADOR PULMONAR, TIPO AMBÚ, INFANTIL, SILICONE. 500 MILILITROS. AUTOCLAVÁVEL A 121° C E ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. RESERVATÓRIO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, MÁSCARA DE SILICONE E CONECTOR PARA PRIMEIROS SOCORROS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA.	R\$ 160,00	15	UNI	R\$ 2.400,00



LOTE 29: AGULHA B (1 itens)

Valor Lote: R\$ 37.500,00

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	AGULHA ULTRAFINA PARA CANETA 5MM AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA DE INSULINA. DIMENSÃO: COMPRIMENTO 5MM X CALIBRE 0,25MM A 0,26MM. CONFECCIONADA EM ACO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO, AFIADA, COM COMPATIBILIDADE COM TODOS OS SISTEMAS DE APLICAÇÃO DE INSULINA (CANETAS	R\$ 15,00	2500	UNI	R\$ 37.500,00

LOTE 30: ATADURA A (5 itens)

Valor Lote: R\$ 52.050,00

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	ATADURA DE CREPOM 15 X 2M ATADURA CREPOM 15CM X 2,0M, PACOTE COM 12 UNIDADES (MEDIDA EM REPOUSO) POSSUI EXCLUSIVO ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO E AUMENTANDO CONSIDERAVELMENTE A SUA DURABILIDADE, PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS E QUALIDADES, MAIOR ABSORÇÃO, MAIOR ELASTICIDADE, PORTANTO, MELHOR AJUSTE NOS ENFAIXAMENTOS, MAIS MACIA E RESISTENTE, TRAMA MAIS UNIFORME QUE CONFERE MAIOR COBERTURA, MAIOR NÚMERO DE FIOS/CM ² - 22FIOS, MESMO QUANDO ESTIRADA SUA LARGURA PERMANECE CONSTANTE, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE	R\$ 12,45	4000	Pacotes	R\$ 49.800,00
2	ATADURA GESSADA 15 ATADURA, TIPO 1 GESSADA, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 15CM X 3M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 SECAGEM ULTRARRÁPIDA	R\$ 4,50	500	ROL	R\$ 2.250,00

LOTE 31: ATADURA B (9 itens)

Valor Lote: R\$ 63.336,00

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	ATADURA DE CREPOM 30 X 1,8M ATADURA CREPE (CREPOM) 13 FIOS, 25CM X 1,8M - MATERIAL 100% ALGODÃO CRU, POSSUI ELASTICIDADE, ENROLADA SOBRE SI MESMA, EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA - USO HOSPITALAR EM CURATIVOS, COMPRESSÃO, IMOBILIZAÇÃO	R\$ 1,75	2000	Pacotes	R\$ 3.500,00



2	ATADURA GESSADA 10 ATADURA, TIPO 1 GESSADA, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 10CM X 3M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 SECAGEM ULTRARRÁPIDA	R\$ 38,99	100	ROL	R\$ 3.899,00
3	ATADURA GESSADA 12 ATADURA, TIPO 1 GESSADA, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 12CM X 3M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 SECAGEM ULTRARRÁPIDA	R\$ 48,03	500	ROL	R\$ 24.015,00
4	ATADURA GESSADA 20 ATADURA, TIPO 1 GESSADA, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 20CM X 3M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 SECAGEM ULTRARRÁPIDA	R\$ 6,83	500	ROL	R\$ 3.415,00
5	ATADURA ISRAELENSE DE EMERGÊNCIA ATADURA DE EMERGÊNCIA WOUNDSTOP DE 10 CM DE LARGURA COM PRESSÃO DIRETA MULTIFUNCIONAL PARA TRATAMENTO DE HEMORRAGIAS TRAUMÁTICAS EM EMERGÊNCIAS COMPOSTO DE: ATADURA ELÁSTICA PRODUZIDA EM UMA MISTURA DE FIOS GRAU MÉDICO (ALGODÃO, POLIÉSTER, POLIAMIDA E POLIBUTILENO TEREFALATO). A BARRA DE PRESSÃO E BARRA DE FECHAMENTO SÃO PRODUZIDAS EM POLICARBONATO. ESTÉRIL (POR RAIOS GAMA), EMBALADA A VÁCUO COM COMPRIMENTO DE 350CM, LIVRE DE LÁTEX, COM UM CURATIVO NÃO ADERENTE COSTURADO A BANDAGEM, COM UM APlicADOR DE PRESSÃO COLADO DO LADO OPPOSTO DO CURATIVO E UMA TRAVA DE FECHAMENTO DE POLICARBONATO COSTURADA À EXTREMIDADE DA ATADURA ELÁSTICA. O PROCESSO DE PRODUÇÃO É CERTIFICADO PELA ISO 13485. REGISTRO ANVISA 80469670002	R\$ 105,89	200	UND	R\$ 21.178,00
6	ATADURA ORTOPÉDICA 10 ATADURA DE ALGODÃO TIPO ORTOPÉDICO, CONFECIONADA A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME SEM IMPUREZAS OU FARFAS, POSSUINDO CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. NÃO ESTÉRIL. TAMANHO 10CMX 1,0M	R\$ 4,06	300	UNI	R\$ 1.218,00
7	ATADURA ORTOPÉDICA 12 ATADURA DE ALGODÃO TIPO ORTOPÉDICO, CONFECIONADA A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME SEM IMPUREZAS OU FARFAS, POSSUINDO CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. NÃO ESTÉRIL. TAMANHO 12CMX 1,0M	R\$ 6,41	300	UNI	R\$ 1.923,00



8	ATADURA ORTOPÉDICA 15 ATADURA DE ALGODÃO TIPO ORTOPÉDICO, CONFECIONADA A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME SEM IMPUREZAS OU FARPAS, POSSUINDO CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. NÃO ESTÉRIL. TAMANHO 15CMX 1,0M	R\$ 5,74	300	UNI	R\$ 1.722,00
9	ATADURA ORTOPÉDICA 20 ATADURA DE ALGODÃO TIPO ORTOPÉDICO, CONFECIONADA A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME SEM IMPUREZAS OU FARPAS, POSSUINDO CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. NÃO ESTÉRIL. TAMANHO 20CMX 1,0M	R\$ 8,22	300	UNI	R\$ 2.466,00

LOTE 32: ATADURA C (3 itens)

Valor Lote: R\$ 61.425,00

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	ATADURA DE CREPOM 10 X 1,8M - ATADURA CREPE (CREPOM) 13 FIOS, 10CM X 1,8M - MATERIAL 100% ALGODÃO CRU, POSSUI ELASTICIDADE, ENROLADA SOBRE SI MESMA, EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA - USO HOSPITALAR EM CURATIVOS, COMPRESSÃO, IMOBILIZAÇÃO	R\$ 0,29	142500	UNI	R\$ 41.325,00
2	ATADURA DE CREPOM 15 X 1,8M ATADURA CREPE (CREPOM) 13 FIOS, 15CM X 1,8M - MATERIAL 100% ALGODÃO CRU, POSSUI ELASTICIDADE, ENROLADA SOBRE SI MESMA, EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA - USO HOSPITALAR EM CURATIVOS, COMPREENSÃO, IMOBILIZAÇÃO	R\$ 0,55	11500	UNI	R\$ 6.325,00
3	ATADURA DE CREPOM 10 X 1,8M - ATADURA CREPE (CREPOM) 13 FIOS, 10CM X 1,8M - MATERIAL 100% ALGODÃO CRU, POSSUI ELASTICIDADE, ENROLADA SOBRE SI MESMA, EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA - USO HOSPITALAR EM CURATIVOS, COMPRESSÃO, IMOBILIZAÇÃO	R\$ 0,29	47500	UNI	R\$ 13.775,00

LOTE 33: MEDIDOR DE GLICEMIA/TERMÔMETRO/OXÍMETRO (3 itens)

Valor Lote: R\$ 4.773,50

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	KIT MEDIDOR GLICEMIA CAPILAR KIT COMPOSTO: 1 MONITOR PORTÁTIL PARA USO HOSPITALAR E DOMICILIAR; 1 LANCETADOR; 10 LANCETAS; 10	R\$ 39,99	50	Caixas	R\$ 1.999,50



	TIRAS; 1 BATERIA; 1 ESTOJO PARA TRANSPORTE; 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.					
2	OXÍMETRO DE PULSO (DEDO) VISOR COM TECNOLOGIA OLED COM BRILHO AJUSTÁVEL; - INDICADOR DE NÍVEL DE CARGA DA PILHA; - O PAINEL APRESENTA: NÍVEL DE OXIGÊNIO(SPO2), FREQUÊNCIA CARDÍACA, CURVA PLETISMOGRÁFICA E INTENSIDADE DO PULSO; - DESLIGA AUTOMÁTICO APÓS RETIRAR O DEDO; - INDICADOR DE CARGA DAS PILHAS; - ALIMENTAÇÃO: 1 OU 2 PILHAS AAA, QUE DEVEM ACOMPANHAR O PRODUTO; PARA MEDAÇÃO DE SPO2: - FAIXA: 0% - 99%; - RESOLUÇÃO: 1%; PARA MEDAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA: - FAIXA: 30 - 250 BPM; - RESOLUÇÃO: 1 BPM;	R\$ 69,95	20	UND	R\$ 1.399,00	
3	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL TERMÔMETRO CLÍNICO TIPO: USO AXILAR E ORAL; AJUSTE DIGITAL; ESCALA: DE 32° C A 42° C OU SUPERIOR; MEMÓRIA ÚLTIMA MEDAÇÃO; DISPLAY: COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO; MEDAÇÃO EM ° C (CELSIUS); AVISO SONORO AO FIM DA MEDAÇÃO DE TEMPERATURA; FUNÇÃO DE AUTO DESLIGAMENTO; ALIMENTAÇÃO: PILHA OU BATERIA INCLUSAS; TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL C/ CERTIFICADO DO INMETRO; ISENTO DE MÉRCURIO; À PROVA D'ÁGUA.	R\$ 55,00	25	UND	R\$ 1.375,00	

LOTE 34: TALA (4 itens)

Valor Lote: R\$ 2.711,50

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	TALA DE PAPELÃO TAMAÑO G (60X10) TALAS DE PAPELÃO 60X10CM PARA IMOBILIZAÇÃO E RESGATE. CONFECCIONADA EM PAPELÃO TIPO POLIONDA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM DE LARGURA E 10 CM DE COMPRIMENTO, COM 2 A 3 MM DE ESPESSURA	R\$ 1,80	200	UND	R\$ 360,00
2	TALA DE PAPELÃO TAMAÑO GG (80X10) TALAS DE PAPELÃO 80X10CM PARA IMOBILIZAÇÃO E RESGATE. CONFECCIONADA EM PAPELÃO TIPO POLIONDA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 CM DE LARGURA E 10 CM DE COMPRIMENTO, COM 2 A 3 MM DE ESPESSURA	R\$ 3,68	150	UND	R\$ 552,00
3	TALA DE PAPELÃO TAMAÑO M (45X10) TALAS DE PAPELÃO 45X10CM PARA IMOBILIZAÇÃO E RESGATE. CONFECCIONADA EM PAPELÃO TIPO POLIONDA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA E 20 CM DE COMPRIMENTO, COM 2 A 3 MM DE ESPESSURA	R\$ 2,08	500	UND	R\$ 1.040,00



4	TALA DE PAPELÃO TAMANHO P (30X10) TALAS DE PAPELÃO 30X10CM PARA IMOBILIZAÇÃO E RESGATE. CONFECCIONADA EM PAPELÃO TIPO POLIONDA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA E 10 CM DE COMPRIMENTO, COM 2 A 3 MM DE ESPESSURA	R\$ 2,17	350	UND	R\$ 759,50
---	--	----------	-----	-----	------------

LOTE 35: SUPORTE (2 itens)

Valor Lote: R\$ 1.460,75

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURADO CORTANTE 13L CONFECCIONADO EM METAL PINTADO COM TINTA BRANCA; PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURADO CORTANTE DE 13 LITROS.	R\$ 20,68	50	UNI	R\$ 1.034,00
2	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURADO CORTANTE 20L CONFECCIONADO EM METAL PINTADO COM TINTA BRANCA; PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURADO CORTANTE DE 20 LITROS.	R\$ 28,45	15	UNI	R\$ 426,75

LOTE 36: ESPARADRAPO (4 itens)

Valor Lote: R\$ 53.016,00

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	ESPARADRAPO 10 X 4,50 MICROPORE; CONFECCIONADO COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE; RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALÉRGICO. DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO; BASTANTE FLEXÍVEL; ESTERILIZADO À RAIO GAMA; TAMANHO: 10CM X 4,50M	R\$ 4,95	4000	UNI	R\$ 19.800,00
2	ESPARADRAPO 2,5 X 4,50 MICROPORE; CONFECCIONADO COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE; RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO; BASTANTE FLEXÍVEL; ESTERILIZADO À RAIO GAMA; TAMANHO: 2,5CM X 4,50M	R\$ 7,47	800	UNI	R\$ 5.976,00
3	ESPARADRAPO 5 X 4,50 IMPERMEÁVEL; TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE; POSSUI UMA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA; TAMANHO: 05CM X 4,5M; COR: BRANCO.	R\$ 9,22	2000	UNI	R\$ 18.440,00
4	ESPARADRAPO 5 X 4,50 MICROPORE; CONFECCIONADO COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE; RESINA	R\$ 4,40	2000	UNI	R\$ 8.800,00



ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALÉRGICO. DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO; BASTANTE FLEXÍVEL; ESTERILIZADO À RAIO GAMA; TAMANHO: 5CM X 4,50M.				
--	--	--	--	--

LOTE 37: LUVA B (2 itens)

Valor Lote: R\$ 68.620,00

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	LUVA PROCEDIMENTO P FABRICADA EM LÁTEX; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; SUPERFÍCIE LISA; EMBALAGEM TIPO "DISPENSERBOX" CONTENDO 100 UNIDADES; "DISPENSER BOX"; TAMANHO: P.	R\$ 20,99	2000	Caixas	R\$ 41.980,00
2	LUVA PROCEDIMENTO PP FABRICADA EM LÁTEX; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; SUPERFÍCIE LISA; EMBALAGEM TIPO "DISPENSERBOX" CONTENDO 100 UNIDADES; "DISPENSER BOX"; TAMANHO: PP.	R\$ 22,20	1200	Caixas	R\$ 26.640,00

LOTE 38: LUVA C (1 itens)

Valor Lote: R\$ 57.500,00

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	LUVA PROCEDIMENTO M FABRICADA EM LÁTEX; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; SUPERFÍCIE LISA; EMBALAGEM TIPO "DISPENSERBOX" CONTENDO 100 UNIDADES; "DISPENSER BOX"; TAMANHO: M.	R\$ 23,00	2500	Caixas	R\$ 57.500,00

LOTE 39: LENÇOL (2 itens)

Valor Lote: R\$ 53.740,00

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 70 X 50M MODELO: 70CM X 50M, FIBRA NAT. REGISTRO NA ANVISA; 100% FIBRAS NATURAIS NÃO TRANSGÊNICAS; EXCELENTE ALVURA E MACIEZ; BOAS PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA AO ESTADO ÚMIDO; ROLOS SÃO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE; PRODUTO: DIMENSÕES: 70.0CM X 7.2 CM X 7.2CM (C X L X A); PESO: 1.0 KG	R\$ 7,24	5000	ROL	R\$ 36.200,00
2	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 50 X 50M MODELO: 50CM X 50M; REGISTRO NA ANVISA; 100% CELULOSE; EXCELENTE ALVURA E MACIEZ; BOAS PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA AO ESTADO ÚMIDO; ROLOS SÃO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE; PRODUTO: DIMENSÕES: 50.0CM X 5.2CM X 5.0CM (C X L X A); PESO: 1.0KG; EMBALAGEM: DIMENSÕES: 50.0CM X 5.4CM X 5.2CM (C X L X A); PESO: 1.0KG	R\$ 8,77	2000	ROL	R\$ 17.540,00



LOTE 40: EQUIPO (3 itens)

Valor Lote: R\$ 32.824,50

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	EQUIPO MACROGOTAS USO EM BOMBA DE INFUSÃO. ESTÉRIL (ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO), ATÓXICO, APIROGÊNICO; COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 2,20M, CONSTITUÍDO POR PONTA PERFORANTE TIPO UNIVERSAL COM FILTRO ANTIBACTERIANO DE AR E CAPA PROTETORA; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL TRANSPARENTE EM PVC (20 GOTAS/ML) COM FILTRO DE SOLUÇÃO DE 15MICRA; TUBO FLEXÍVEL EM PVC; PINÇA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE) , INTERMEDIÁRIO POR SEGMENTO DE SILICONE GRAU MÉDICO COM GRAVAÇÃO DO NOME DO FABRICANTE E NÚMERO DO LOTE , INJETOR LATERAL TIPO Y E CONECTOR TERMINAL TIPO LUER-LOCK COM CAPA PROTETORA , UTILIZADO PARA INFUSÃO VIA PARENTERAL DE LÍQUIDOS COMPATÍVEIS COM PVC. VOLUME DE PREENCHIMENTO (PRIMING) DE 16ML. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE TERMOS ELADO EM TYVEK E PAPEL GRAU CIRÚRGICO	R\$ 21,55	900	UNI	R\$ 19.395,00
2	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÕES EQUIPO PARA INFUSÕES DE LÍQUIDOS INJETÁVEIS EM VIAS PARENTERAIS, ESPECÍFICO PARA BOMBAS DE INFUSÃO	R\$ 25,58	375	UNI	R\$ 9.592,50
3	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DE USO ÚNICO	R\$ 25,58	150	UNI	R\$ 3.837,00

LOTE 41: DIGLUCONATO (1 itens)

Valor Lote: R\$ 1.368,00

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,5% INDICADO PARA ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO; COMPOSIÇÃO: DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% COM TENSOATIVOS. ANTISSÉPTICO TÓPICO; FRASCO COM 1 LITRO.	R\$ 2,28	600	FRANCO	R\$ 1.368,00

LOTE 42: GAZES (7 itens)

Valor Lote: R\$ 43.932,75

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO TIPO TELA; COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS; COM DIMENSÃO DE 7,5CM X 7,5CM QUANDO	R\$ 1,25	10000	Pacotes	R\$ 12.500,00



	FECHADAS E 15CM X 30CM QUANDO ABERTAS; 13 FIOS POR CM ² ; NÃO ESTÉRIL; PACOTE COM 500 UNIDADES				
2	COMPRESSA CIRÚRGICA 45 X 45 CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA ABSORVENTE; EM TECIDO QUÁDRUPLO; ENTRELAÇAMENTO QUATRO CAMADAS DE TECIDO. CAMADAS DE TECIDO POSSUEM AMARRAÇÕES, EVITANDO QUE UMA CAMADA DESLIZE SOBRE A OUTRA NO USO. AS BORDAS POSSUEM COSTURA PARA EVITAR O DESFIAIMENTO, E UMA DAS BORDAS APRESENTA CADARÇO DUPLO. EM FORMA DE ALÇA. COM DIMENSÃO: 45CM X 45CM; NÃO ESTÉRIL; COM FIO RADIOPACO; PACOTE COM 50 UNIDADES.	R\$ 1,00	1955	Pacotes	R\$ 1.955,00
3	COMPRESSA CIRÚRGICA 45 X 50 CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA ABSORVENTE; EM TECIDO QUÁDRUPLO; ENTRELAÇAMENTO QUATRO CAMADAS DE TECIDO. CAMADAS DE TECIDO POSSUEM AMARRAÇÕES, EVITANDO QUE UMA CAMADA DESLIZE SOBRE A OUTRA NO USO. AS BORDAS POSSUEM COSTURA PARA EVITAR O DESFIAIMENTO, E UMA DAS BORDAS APRESENTA CADARÇO DUPLO. EM FORMA DE ALÇA. COM DIMENSÃO: 45CM X 50CM; NÃO ESTÉRIL; COM FIO RADIOPACO; PACOTE COM 50 UNIDADES.	R\$ 1,03	1300	Pacotes	R\$ 1.339,00
4	COMPRESSA DE GAZE 10 X 10 CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO TIPO TELA; COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS; COM DIMENSÃO DE 10,0CM X 10,0CM QUANDO FECHADAS E 20CM X 40CM QUANDO ABERTAS; 13 FIOS POR CM ² ; ESTÉRIL; PACOTE COM 10 UNIDADES	R\$ 1,32	1500	Pacotes	R\$ 1.980,00
5	COMPRESSA DE GAZE 15 X 30 COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5 CM X 7,5 CM; 100% ALGODÃO; QUANTIDADE DE FIOS: 11 OU 13 FIOS POR CM ² ; DIMENSÕES: 15 CM X 30 CM; DOBRADA EM 8 OU MAIS CAMADAS; PACOTE COM 10 UNIDADES	R\$ 1,04	3500	Pacotes	R\$ 3.640,00
6	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5 CM X 7,5 CM; 100% ALGODÃO; QUANTIDADE DE FIOS: 11 OU 13 FIOS POR CM ² ; DIMENSÕES: 7,5 CM X 7,5 CM; DOBRADA EM 8 OU MAIS CAMADAS; PACOTE COM 10 UNIDADES	R\$ 0,60	20000	Pacotes	R\$ 12.000,00
7	COMPRESSA CIRÚRGICA 45 X 45 CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA ABSORVENTE; EM TECIDO QUÁDRUPLO; ENTRELAÇAMENTO QUATRO CAMADAS DE TECIDO. CAMADAS DE TECIDO	R\$ 16,83	625	Pacotes	R\$ 10.518,75



POSSUEM AMARRAÇÕES, EVITANDO QUE UMA CAMADA DESLIZE SOBRE A OUTRA NO USO. AS BORDAS POSSUEM COSTURA PARA EVITAR O DESFIAMENTO, E UMA DAS BORDAS APRESENTA CADARÇO DUPLO. EM FORMA DE ALÇA. COM DIMENSÃO: 45CM X 45CM; NÃO ESTÉRIL; COM FIO RADIOPACO; PACOTE COM 50 UNIDADES.					
---	--	--	--	--	--

LOTE 43: ATADURA D (2 itens)

Valor Lote: R\$ 67.000,00

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	ATADURA DE CREPOM 20 X 1,8M ATADURA CREPE (CREPOM) 13 FIOS, 20CM X 1,8M - MATERIAL 100% ALGODÃO CRU, POSSUI ELASTICIDADE, ENROLADA SOBRE SI MESMA, EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA - USO HOSPITALAR EM CURATIVOS, COMPRESSÃO, IMOBILIZAÇÃO	R\$ 0,59	80000	UNI	R\$ 47.200,00
2	ATADURA DE CREPOM 20 X 1,8M ATADURA CREPE (CREPOM) 13 FIOS, 20CM X 1,8M - MATERIAL 100% ALGODÃO CRU, POSSUI ELASTICIDADE, ENROLADA SOBRE SI MESMA, EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA - USO HOSPITALAR EM CURATIVOS, COMPRESSÃO, IMOBILIZAÇÃO	R\$ 0,99	20000	UNI	R\$ 19.800,00

LOTE 44: COMPRESSA CIRÚRGICA (1 itens)

Valor Lote: R\$ 45.432,00

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	COMPRESSA CIRÚRGICA 23 X 25 CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA ABSORVENTE; EM TECIDO QUÁDRUPLO; ENTRELAÇAMENTO QUATRO CAMADAS DE TECIDO. CAMADAS DE TECIDO POSSUEM AMARRAÇÕES, EVITANDO QUE UMA CAMADA DESLIZE SOBRE A OUTRA NO USO. AS BORDAS POSSUEM COSTURA PARA EVITAR O DESFIAMENTO, E UMA DAS BORDAS APRESENTA CADARÇO DUPLO. EM FORMA DE ALÇA. COM DIMENSÃO: 23CM X 25CM; NÃO ESTÉRIL; COM FIO RADIOPACO; PACOTE COM 50 UNIDADES.	R\$ 25,24	1800	Pacotes	R\$ 45.432,00

LOTE 45: COLETOR (8 itens)

Valor Lote: R\$ 34.286,00

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	COLETOR DE URINA INFANTIL-FEMININO. CONFECCIONADO COM ABERTURA EM FITA ADESIVA ANTIALÉRGICA DUPLA FACE, PARA FIXAÇÃO NA PELE DO PACIENTE, COM ORIFÍCIO	R\$ 0,44	100	UNI	R\$ 44,00



	REDONDO COM 3CM DE DIÂMETRO. COLETOR DE TAMANHO ÚNICO (17CM X 10CM) E MARCAÇÕES APROXIMADAS COM INTERVALOS GRADUAIS DE 10ML ATÉ 100ML. CONTÉM CAMPO PARA PREENCHIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES				
2	COLETOR DE URINA INFANTIL-MASCULINO. CONFECCIONADO COM ABERTURA EM FITA ADESIVA ANTIALÉRGICA DUPLA FACE, PARA FIXAÇÃO NA PELE DO PACIENTE, COM ORIFÍCIO REDONDO COM 3CM DE DIÂMETRO. COLETOR DE TAMANHO ÚNICO (17CM X 10CM) E MARCAÇÕES APROXIMADAS COM INTERVALOS GRADUAIS DE 10ML ATÉ 100ML. CONTÉM CAMPO PARA PREENCHIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES	R\$ 0,57	100	UNI	R\$ 57,00
3	COLETOR UNIVERSAL CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; COM TAMPA DE 14MM DE ALTURA; TRANSLÚCIDO; COM ESPÁTULA PARA FEZES. CAPACIDADE PARA 80ML.	R\$ 0,31	2500	UNI	R\$ 775,00
4	COLETOR DE MATERIAL PERFURADO CORTANTE 13L COMPOSTO DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLÁSTICO RESISTENTE. POSSUI ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE. PRODUZIDO DE ACORDO COM O NBR 13853; CAPACIDADE PARA 13 LITROS	R\$ 5,18	1500	UNI	R\$ 7.770,00
5	COLETOR DE MATERIAL PERFURADO CORTANTE 20L COMPOSTO DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLÁSTICO RESISTENTE. POSSUI ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE. PRODUZIDO DE ACORDO COM O NBR 13853; CAPACIDADE PARA 20 LITROS	R\$ 8,91	1000	UNI	R\$ 8.910,00
6	COLETOR DE MATERIAL PERFURADO CORTANTE 3L - COMPOSTO DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLÁSTICO RESISTENTE. POSSUI ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE. PRODUZIDO DE ACORDO COM O NBR 13853; CAPACIDADE PARA 3 LITROS	R\$ 3,04	2000	UNI	R\$ 6.080,00
7	COLETOR DE MATERIAL PERFURADO CORTANTE 7L - COMPOSTO DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLÁSTICO RESISTENTE. POSSUI ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE. PRODUZIDO DE ACORDO COM O NBR 13853; CAPACIDADE PARA 7 LITROS	R\$ 5,10	1500	UNI	R\$ 7.650,00
8	COLETOR RÍGIDO DE RESÍDUOS PERFURADO CORTANTE 1L COLETOR PLÁSTICO RÍGIDO PARA PERFURADO CORTANTE, CAPACIDADE DE 1L COM TAMPA E TRAVAS	R\$ 5,00	600	UNI	R\$ 3.000,00

LOTE 46: CATETER (13 itens)

Valor Lote: R\$ 72.475,00

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	CATETER INTRAVENOSO 16 TAMANHO Nº 16; CATETER PERIFÉRICO DO TIPO POR FORA DA	R\$ 1,03	5000	UNI	R\$ 5.150,00



	AGULHA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1- ANGULADO E TRIFACETADO. FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO NOS TECIDOS. CATETER RADIOPACO E FLEXÍVEL.				
2	CATETER INTRAVENOSO 20 TAMANHO Nº 20; CATETER PERIFÉRICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1- ANGULADO E TRIFACETADO. FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO NOS TECIDOS. CATETER RADIOPACO E FLEXÍVEL.	R\$ 1,05	1000	UNI	R\$ 1.050,00
3	CATETER INTRAVENOSO 22 TAMANHO Nº 22; CATETER PERIFÉRICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1- ANGULADO E TRIFACETADO. FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO NOS TECIDOS. CATETER RADIOPACO E FLEXÍVEL.	R\$ 1,07	2500	UNI	R\$ 2.675,00
4	CATETER INTRAVENOSO 24 TAMANHO Nº 24; CATETER PERIFÉRICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1- ANGULADO E TRIFACETADO. FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO NOS TECIDOS. CATETER RADIOPACO E FLEXÍVEL.	R\$ 1,14	2000	UNI	R\$ 2.280,00
5	CATETER NASAL Nº 10 CATETER NASAL PARA OXIGENIO N º 10 EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 1,14	5000	UNI	R\$ 5.700,00
6	CATETER NASAL Nº 12 CATETER NASAL PARA OXIGENIO N º 12 EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 2,20	4000	UNI	R\$ 8.800,00
7	CATETER NASAL Nº 14 CATETER NASAL PARA OXIGENIO N º 14 EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 1,20	3000	UNI	R\$ 3.600,00
8	CATETER NASAL Nº 16 CATETER NASAL PARA OXIGENIO N º 16 EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 1,39	3000	UNI	R\$ 4.170,00



9	CATETER PARA OXIGÊNIO ADULTO TIPO ÓCULOS; CONFECCIONADO EM PVC; ATÓXICO E FLEXÍVEL; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO/FILME DE POLIÉSTER; ESTERILIZAÇÃO: GÁS ÓXIDO DE ETILENO; ADULTO	R\$ 2,47	6000	UNI	R\$ 14.820,00
10	CATETER PARA OXIGÊNIO INFANTIL CATETER NASAL, TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA. CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO E FLEXÍVEL, CONEXÃO NASAL ARREDONDADA E TRAUMÁTICA. EXTENSÃO AJUSTÁVEL, COM NO MÍNIMO 100CM. CONECTOR UNIVERSAL. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INFANTIL	R\$ 5,00	1000	UNI	R\$ 5.000,00
11	CATETER, CENTRAL 4FR TIPO CENTRAL, LONGA PERMANÊNCIA, PARA TÉCNICA DE SELDINGER, TAM. 4 FR, EM SILICONE, BI COMPATÍVEL, TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, COM RESERVATÓRIO TIPO STANDART DE TITÂNIO, CÂMARA PURO TITÂNIO, CONEXÃO CATETER RESERVATÓRIO TRANSPARENTE E RESISTENTE, FENDAS PARA FIXAÇÃO DO RESERVATÓRIO NO IMPLANTE, GRADUAÇÃO EM CM, COM INTRODUTOR PARA TÉCNICA SELDINGER. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 50,00	100	UNI	R\$ 5.000,00
12	CATETERCENTRAL 8FR TIPO CENTRAL, LONGA PERMANÊNCIA, PARA TÉCNICA DE SELDINGER, TAM. 8 FR, EM SILICONE, BI COMPATÍVEL, TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, COM RESERVATÓRIO TIPO STANDART DE TITÂNIO, CÂMARA PURO TITÂNIO, CONEXÃO CATETER RESERVATÓRIO TRANSPARENTE E RESISTENTE, FENDAS PARA FIXAÇÃO DO RESERVATÓRIO NO IMPLANTE, GRADUAÇÃO EM CM, COM INTRODUTOR PARA TÉCNICA SELDINGER. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 68,80	100	UNI	R\$ 6.880,00
13	CATETER INTRAVENOSO 18 TAMANHO Nº 18; CATETER PERIFÉRICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR: AGULHA	R\$ 1,05	7000	UNI	R\$ 7.350,00



SILICONIZADA COM BISEL B1- ANGULADO E TRIFACETADO. FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO NOS TECIDOS. CATETER RADIOPACO E FLEXÍVEL					
--	--	--	--	--	--

LOTE 47: ABAIXADOR (1 itens)

Valor Lote: R\$ 1.926,40

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA CONFECCIONADO EM MADEIRA; PACOTES COM 100 UNIDADES	R\$ 6,88	280	Pacotes	R\$ 1.926,40

LOTE 48: ABSORVENTE/SABONETE (3 itens)

Valor Lote: R\$ 11.614,00

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	ABSORVENTE HOSPITALAR, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	R\$ 5,52	300	UND	R\$ 1.656,00
2	SABONETE ANTISSEPTICO É DESTINADO PARA LAVAGEM DE MÃOS, BRAÇOS E ANTEBRAÇOS; PRODUTO A BASE DE TRICLOSAN 0,5%; FRASCO DE 5 LITROS	R\$ 21,79	400	Galões	R\$ 8.716,00
3	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO VISCOSO, CREMOSO, ODOR ERVA DOCE ACIDEZ NEUTRO~ APLICAÇÃO ANTIASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO, GLICERINA, AGENTES EMOLIANTES, TRICLOSAN; GALÃO COM 5 LITROS.	R\$ 12,42	100	Galões	R\$ 1.242,00

LOTE 49: ÁCIDO PERACÉTICO (1 itens)

Valor Lote: R\$ 6.458,00

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	ÁCIDO PERACÉTICO INDICADO PARA DESINDECÇÃO DE ARTIGOS SEMICRÍTICOS, TAIS COMO ENDOSCÓPIOS, NEBULIZADORES DE OXIGÊNIO E KITS DE NEBULIZAÇÃO; PRONTO USO É UM DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL À 0,2% DE ÁCIDO PERACÉTICO; FRASCO DE 5 LITROS.	R\$ 64,58	100	Galões	R\$ 6.458,00

LOTE 50: APARELHO DE PRESSÃO (1 itens)

Valor Lote: R\$ 3.072,00

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO;VISOR DIGITAL LCDINTERVALO MÍNIMO DE MEDAÇÃO PRESSÃO 30 A 280 MMHGRESOLUÇÃO 1 MMHG PULSAÇÃO 40 A 180 BATIMENTOS /MINRESOLUÇÃO: BATIMENTO /MINENCHIMENTO POR BOMBA ELÉTRICA	R\$ 153,60	20	UND	R\$ 3.072,00



AUTOMÁTICA, OU BALÃO INFLÁVEL MANUALESVAZIAMENTO COM VÁLVULA DE LIBERAÇÃO DE PRESSÃO AUTOMÁTICACOM BRAÇADEIRA UNIVERSAL COM TAMANHO AJUSTÁVEL ALIMENTAÇÃO PILHAS QUE DEVEM ACOMPANHAR O PRODUTO, OU BATERIA RECAR- REGÁVEL, DEVENDO ACOMPANHAR O PRODUTO CARREGADOR COMPATÍVEL.GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.				
---	--	--	--	--

LOTE 51: AVENTAL (1 itens)

Valor Lote: R\$ 4.947,00

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	AVENTAL DESCARTÁVEL PRODUTO CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO TENDO A FINALIDADE DE USO COMO COBRIR E PROTEGER A REGIÃO DO TÓRAX E MEMBROS SUPERIORES, EVITANDO CONTAMINAÇÕES CRUZADAS EM AMBIENTES HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E CLÍNICAS MÉDICAS. NÃO LIBERA FIAPOS, É HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, POSSUI BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA E BAIXA FLAMBALIDADE. OS AVENTAIS SÃO TODOS DESCARTÁVEIS, INDIVIDUAIS E DE USO ÚNICO. COR: BRANCO; GRAMATURA: 60G/M ² ; IMPERMEÁVEL: NÃO; MATERIAL FABRICADO: TECIDO NÃO TECIDO (TNT); DISPONÍVEIS NO TAMANHO: ÚNICO; PACOTE COM 10 UNIDADES	R\$ 16,49	300	Pacotes	R\$ 4.947,00

LOTE 52: CABO (1 itens)

Valor Lote: R\$ 1.740,00

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	CABO PARA LARINGOSCÓPIO LÂMINA RETA CABO EM AÇO INOX A PROVA DE FERRUGEM; RECARTILHADO PARA MAIOR SEGURANÇA; ABERTURA NA BASE DO CABO; TAMPA ROSQUEÁVEL COM MOLA EM AÇO INOX; ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIAS RECARREGÁVEIS; LÂMPADA HALÓGENA 2,5VCOM LÂMINA STANDARD FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL	R\$ 145,00	12	UND	R\$ 1.740,00

LOTE 53: BANDAGEM (1 itens)

Valor Lote: R\$ 518,00

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	BANDAGEM TRIANGULAR EM ALGODÃO CRU (90X90X129) BANDAGEM TRIANGULAR. CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO CRU,	R\$ 5,18	100	UND	R\$ 518,00



MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,90 X 0,90 X 1,29 M.					
---	--	--	--	--	--

LOTE 54: CAMPO CIRÚRGICO (1 itens)

Valor Lote: R\$ 62,80

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 40X40 CM POLIPROPILENO SMS (SPUNBOND-MELTBLOWN-SPUNBOND); ENTRE 30 G/M ² E 60 G/M ² ; HIPOALERGÊNICO; TAMANHO 40 CM X 40 CM; FENESTRA (ABERTURA CENTRAL):ENTRE 5 CM E 10 CM DE DIÂMETRO; COR AZUL	R\$ 3,14	20	UND	R\$ 62,80

LOTE 55: LANTERNA (1 itens)

Valor Lote: R\$ 368,00

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	LANTERNA CLINICA DE BOLSOLANTERNA CLINICA DE BOLSO, NO FORMATO DE CANETA, UTILIZADA NO EXAME CLÍNICO. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO; COM ILUMINAÇÃO DE LED; AÇÃOAMENTO NO CORPO DA LANTERNA PARA FACILITAR A UTILIZAÇÃO; CLIPE DE BOLSO; ALIMENTAÇÃO POR 01 OU 02 PILHAS DO TIPO AAA (INCLUÍDAS NO FORNECIMENTO DO PRODUTO); ACOMPANHAR ESTOJO DE PROTEÇÃO E ACOMODAÇÃO DO PRODUTO.	R\$ 18,40	20	UND	R\$ 368,00

LOTE 56: PINÇA (1 itens)

Valor Lote: R\$ 436,80

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	PINÇA MAGYLL - PINÇA MAGIL 20CM PARA INTRODUÇÃO DE CATETER; MEDIDA: 20CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R\$ 43,68	10	UND	R\$ 436,80

LOTE 57: SOLUÇÃO DE GLUTAROL (1 itens)

Valor Lote: R\$ 1.100,00

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	SOLUÇÃO DE GLUTAROL LIQUIDO GLUTARALDEÍDO 2%; COM UTILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO ATIVADA POR 32 DIAS. TEMPO DE IMERSÃO 9 HORAS; GALÃO COM 5 LITROS	R\$ 110,00	10	Galões	R\$ 1.100,00

LOTE 58: TESOURA (1 itens)

Valor Lote: R\$ 181,65



Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	TESOURA DE MAYO, ROMBA, RETA, 16 CM, USO MEDICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R\$ 25,95	7	UND	R\$ 181,65

LOTE 59: TESTE DE BOWIE (1 itens)

Valor Lote: R\$ 6.749,70

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	TESTE DE BOWIE E DICK PACOTE PRONTO TESTE DE BOWIE E DICK, QUE DEVE CONTER UMA FOLHA OU UMA FITA COM INDICADOR QUÍMICO CLASSE 2, POSICIONADA, RESPECTIVAMENTE, NO PACOTE OU DISPOSITIVO REUTILIZÁVEL, DEPENDENDO DO FABRICANTE, QUE GARANTA UM DESAFIO. O MESMO DEVERÁ MONITORAR DIARIAMENTE O SISTEMA DE PRÉ-VÁCUO EM ESTERILIZADORES A VAPOR COM BOMBA DE VÁCUO. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL. TIPO SIMILAR DA MARCA GKE.	R\$ 224,99	30	UNI	R\$ 6.749,70

LOTE 60: TIRANTE ARANHA (1 itens)

Valor Lote: R\$ 6.717,60

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	TIRANTE ARANHA ADULTO CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIPROPILENO NA LARGURA DE 50 MM, FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO PRETO. PARA COLOCAÇÃO EM PRANCHA RÍGIDA ONDE FIXARÁ A VITIMA A SER SOCORRIDA OU TRANSPORTADA DA MELHOR FORMA POSSÍVEL.	R\$ 55,98	120	UND	R\$ 6.717,60

LOTE 61: TORNEIRA (1 itens)

Valor Lote: R\$ 126,00

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	TORNEIRA 3 VIAS, DESC., C/TAMPA, CONECTOR LUER SLIP, ESTERIL CONEXÃO LUER SLIP; ESTÉRIL; FABRICADA EM POLÍMERO POLICARBONATO; POSSUI CORPO TRANSPARENTE; MANÍPULO GIRA 360º E SERVE DE OCLUSOR E DIRECIONADOR DE FLUXO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 0,63	200	Caixas	R\$ 126,00



LOTE 62: TOUCA/SAPATILHA (2 itens)

Valor Lote: R\$ 5.917,50

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	SAPATILHA PRO-PÉ CONFECIONADO EM TNT; 100% POLIPROPILENO; ATÓXICO. COR: BRANCO; GRAMATURA: 30GR; MATERIAL DESCARTÁVEL; PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 7,75	50	Pacotes	R\$ 387,50
2	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA E COM ELÁSTICO; GRAMATURA 10; COR: BRANCA; PRODUZIDA A PARTIR DE POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT); FABRICADA UTILIZANDO SOLDAGEM ELETRÔNICA POR ULTRASSOM. TAMANHO: 45CM X 52CM. DESCARTÁVEL; PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 7,90	700	Pacotes	R\$ 5.530,00

LOTE 63: TRANSOFIX (1 itens)

Valor Lote: R\$ 375,00

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	TRANSOFIX DISPOSITIVO PARA MISTURA OU RECONSTITUIÇÃO DE DROGAS EM FRASCOS SEM CONTATO COM O AMBIENTE EXTERNO. DUAS PONTAS PERFORANTES PADRÃO ISO COM PROTETOR. PEGA ERGONÔMICA QUE EVITA O CONTATO DAS MÃOS COM A PONTA PERFORANTE E FACILITA O MANUSEIO DO PROFISSIONAL. ENCAIXE PERFEITO EM TAMPAS DE BORRACHA DE 6,3 MM OU FRASCOS/BOLSA PARA INFUSÃO. APRESENTA GRANDE DIÂMETRO INTERNO. PREVINE DE FERIMENTOS PROVOCADOS POR AGULHAS. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO	R\$ 2,50	150	UND	R\$ 375,00

LOTE 64: TUBO DE SILICONE (1 itens)

Valor Lote: R\$ 17.662,50

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR COM 15M CONFECIONADO EM SILICONE; POSSUI A DUREZA DE 60 SHORE A; TUBO Nº 204; 6 X 12MM	R\$ 117,75	150	Pacotes	R\$ 17.662,50

LOTE 65: CLAMP (1 itens)

Valor Lote: R\$ 70,00

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	CLAMP, UMBILICAL, DESCARTÁVEL, CONFECIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ESTÉRIL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM UNITÁRIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	R\$ 0,70	100	UNI	R\$ 70,00



PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE				
---	--	--	--	--

LOTE 66: COMBITUBE (1 itens)**Valor Lote: R\$ 18.125,00**

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	COMBITUBE - TUBO DE DUPLO LUMEM COM 02 BALONETES (PROXIMAL OROFARÍNGEO E DISTAL). UM LÚMEM SE ASSEMELHA AO OBTURADOR ESOFÁGICO, 6 COM FUNDO CEGO E PERFURAÇÕES 20 UND LATERAIS NA ALTURA DA FARINGE. O OUTRO LÚMEM APRESENTA A EXTREMIDADE DISTAL APERTA SIMILAR A UM TUBO TRAQUEAL CONVENCIONAL.	R\$ 362,50	50	UND	R\$ 18.125,00

LOTE 67: ESCOVA (2 itens)**Valor Lote: R\$ 1.539,00**

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	ESCOVA GINECOLOGICA ENDOCERVICAL MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO [CM]: ENTRE 17 E 18 [COMPRIMENTO], PONTA: CÔNICA [COM MICROCERDAS EM NÁILON DE APROXIMADAMENTE 2 MM DE DIÂMETRO], ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 0,27	100	Pacotes	R\$ 27,00
2	ESCOVA PARA ASSEPSIA COM PVPI É INDICADO PARA ANTI-SEPSIA DA PELE, MÃOS E ANTEBRAÇOS.	R\$ 1,89	800	UNI	R\$ 1.512,00

LOTE 68: ESPÁTULA DE AYRE (1 itens)**Valor Lote: R\$ 1.287,00**

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	ESPÁTULA DE AYRE INSTRUMENTO GINECOLÓGICO; UMA PONTA ARREDONDADA E OUTRA COM FORMATO DE CORAÇÃO (OU REENTRÂNCIA); MATERIAL MADEIRA; COMPRIMENTO: 176 MM, ESPESSURA: 1,6 MM; PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 12,87	100	Pacotes	R\$ 1.287,00

LOTE 69: FLUXÔMETRO (1 itens)**Valor Lote: R\$ 1.289,00**

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO, CAPACIDADE DE FLUXO 0 A 15 L/MIN - CORPO EM METAL CROMADO, TUBO EM POLICARBONATO	R\$ 64,45	20	UND	R\$ 1.289,00



GRADUADO, BOTÃO DE REGULAGEM NA COR AMARELA, CONEXÃO DE SAÍDA COM ROSCA EM LATÃO CROMADO FÊMEA CONFORME ABNT 11906, ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL. PRESSÃO TRABALHO: 3,5 KGF/CM ³ . EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE					
---	--	--	--	--	--

LOTE 70: FORMOL (1 itens)

Valor Lote: R\$ 467,00

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	FORMOL 10% INDICADO PARA A CONSERVAÇÃO DE PEÇAS CIRÚRGICAS PARA BIÓPSIA; USO HOSPITALAR; ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, INCOLOR E LÍMPIDA; COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO 10%; FRASCO COM 1 LITROS	R\$ 4,67	100	FRANCO	R\$ 467,00

LOTE 71: FRASCO DE DRENAGEM (1 itens)

Valor Lote: R\$ 15.400,00

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	FRASCO DE DRENAGEM DE TÓRAX DESCARTÁVEL COM SELO D'ÁGUA E ESTÉRIL, ACOMPANHADO DE TUBOS EXTENSORES, COM CAPACIDADE DE 1000 ML, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM GRAVAÇÃO DE ESCALA VOLUMÉTRICA EM ML DEVIDAMENTE AFERIDA EM TODA SUA EXTENSÃO. DOTADO DE ALÇA PARA TRANSPORTE/FIXAÇÃO NO LEITO, TAMPA COM 2 (DUAS) VIAS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO COM ROSCA AUTO VEDANTE E RESPIRO COM FILTRO DE AR E DISPOSITIVOS PARA ENTRADA E FIXAÇÃO DO TUBO INTERNO E DE ALÇA DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E FLEXÍVEL, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 MTS. O TUBO INTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM DIÂMETRO E COMPRIMENTO ADEQUADO A SUA FINALIDADE, NÃO TER PONTA BIZELADA E ESTAR DEVIDAMENTE FIXADA À TAMPA. A EXTENSÃO EXTERNA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, VIR ACOMPANHADA DE CLAMP CAPAZ DE PROMOVER A INTERRUPÇÃO DA DRENAGEM, E DE CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO EM DRENOS DE TÓRAX, COM FORMATO AFUNILADO E DENTEADO DE FORMA A ADAPTAR-SE PERFEITA E SEGURAMENTE A	R\$ 22,00	700	UND	R\$ 15.400,00



QUALQUER CALIBRE DE DRENO, SEM CAUSAR QUALQUER TIPO DE VAZAMENTO LÍQUIDO OU GASOSO, SER PROVIDO DE PROTETOR. CLAMP E CONECTOR DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA				
--	--	--	--	--

LOTE 72: GARROTE (1 itens)

Valor Lote: R\$ 1.009,00

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	GARROTE EM BORRACHA SINTÉTICA, SEM LÁTEX, ANTIALÉRGICA, PARA PUNÇÃO VENOSA EMBALAGEM: CAIXA COM 25 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	R\$ 20,18	50	Caixas	R\$ 1.009,00

LOTE 73: GEL CONDUTOR (1 itens)

Valor Lote: R\$ 1.755,00

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM E ECG USO INTERNO E EXTERNO, INCOLOR. EMBALAGEM: FRASCO DE 300G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$ 5,85	300	UND	R\$ 1.755,00

LOTE 74: GLICOSIMENTRO (1 itens)

Valor Lote: R\$ 4.023,00

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	GLICOSIMENTRO NO CODE SEM CODIFICAÇÃO, MICRO AMOSTRA DE SANGUE, APENAS 0,9 MICROLITRO, RESULTADO RÁPIDO 5 SEGUNDOS, 500 MEMÓRIAS, AVISO DE HIPOGLICEMIA. MARCAÇÕES PRÉ E PÓS REFEIÇÕES. MÉDIAS AUTOMATICAS: 7, 14 E 30 DIAS. ALARMES CONFIGURÁVEIS DE MEDIÇÃO. CONEXÃO COM COMPUTADOR, CABO DE CONEXÃO SEPARADAMENTE.	R\$ 26,82	150	UND	R\$ 4.023,00



LOTE 75: INDICADOR QUIMICO (1 itens)

Valor Lote: R\$ 330,00

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	INDICADOR QUIMICO INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 6, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM QUALQUER TEMPERATURA ENTRE 121° C A 134° C, USO ÚNICO, PERMEÁVEL AO VAPOR, CUJA SUBSTANCIA QUÍMICA ATIVA REAJA AO VAPOR SATURADO, TEMPO E TEMPERATURA COM JANELA DE VISUALIZA	R\$ 3,30	100	UNI	R\$ 330,00

LOTE 76: INFUSOR (1 itens)

Valor Lote: R\$ 960,00

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	INFUSOR DUAS VIAS DISPOSITIVO MULTIPLICADOR DE ACESSO VENOSO, LUER FÊMEA DE 2 VIAS, COM CLAMP DE FECHAMENTO RÁPIDO NAS VIAS. EXTENSÃO DUPLA EM PVC CRISTAL FLEXÍVEL; TUBO EM 18CM; CLAMP EM CORES DIFERENTES; CONECTOR TIPO LUERSLIP UNIVERSAL: CONECTOR LUER FÊMEA COM TAMPA ROSQUEÁVEL E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO; PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO; CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL; ATÓXICO E APIROGÊNICO; ESTÉRIL-ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO;	R\$ 0,48	2000	UNI	R\$ 960,00

LOTE 77: LACRE (1 itens)

Valor Lote: R\$ 2.500,00

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	LACRE PARA CARRO DE EMERGENCIA LACRE PLÁSTICO DE SEGURANÇA, EM NYLON, TIPO ESCADA, NUMERADO, MODELO GE16NY, MEDIDA: 16 CM (PONTA A PONTA).	R\$ 25,00	100	UNI	R\$ 2.500,00

LOTE 78: MANTA TÉRMICA (1 itens)

Valor Lote: R\$ 889,50

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	MANTA TÉRMICA CONFECCIONADA EM FILME ALUMINIZADO, DESTINADA À MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL, EVITANDO O CHOQUE TÉRMICO, A PROVA D'ÁGUA E DE VENTO, RESISTENTE. EXPELE O CALOR EXTERNO.	R\$ 5,93	150	UND	R\$ 889,50



LOTE 79: ÓCULOS (1 itens)

Valor Lote: R\$ 1.099,00

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO; TRANSPARENTE; APRESENTA SUPORTE NASAL INTEGRADO NA LENTE; COM AJUSTE TELESCÓPICO E TRAVA NAS ORELHAS; COM PROTEÇÃO LATERAL; MODELO TRADICIONAL; PROTEÇÃO LATERAL E NA REGIÃO DAS SOBRANCELHAS: SEGURANÇA ADICIONAL; ANTIRRISCO: DURABILIDADE; PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA: PROTEÇÃO ADEQUADA AOS OLHOS; ANTIESTÁTICO: EVITA ATRAÇÃO DE PARTÍCULAS VOLANTES; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO: C.A. 5.267	R\$ 10,99	100	UNI	R\$ 1.099,00

LOTE 80: PROTETOR (3 itens)

Valor Lote: R\$ 4.081,50

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	PROTETOR AURICULAR PRODUZIDO EM SILICONE; TIPO: PLUG ELASTICAMENTE MOLDÁVEL PARA FACILITAR O AJUSTE NO CANAL AUDITIVO E PROPORCIONAR AGRADÁVEL CONTATO NA REGIÃO DO OUVIDO; NRRSF = 15 DB; TRÊS FLANGES PARA ENCAIXE NOS DIFERENTES FORMATOS DE ORELHA. FORNECIDO COM CORDÃO NA COR VERDE. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO: C.A. 10.666; EMBALAGEM COM 01 PAR	R\$ 6,73	150	UNI	R\$ 1.009,50
2	PROTETOR DE EVISCERADO E QUEIMADURAS 50X50CM CONFECCIONADO EM 100% POLIETILENO (PE) VIRGEM, DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO E TRANSPARENTE COM ESPESSURAS VARIADAS ENTRE 0,6/0, 10 MICRA. VEM DOBRADO DE FORMA PRÁTICA E PRONTA PARA O USO, EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO + FILME PET POLI (PP).	R\$ 10,60	120	UND	R\$ 1.272,00
3	PROTETOR LATERAL DE CABEÇÃO REVESTIDO COM MATERIAL EMBORRACHADO, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, SENDO FORNECIDO EM PEÇA ÚNICA COM 02 TIRANTES DE FIXAÇÃO DA CABEÇA DA VÍTIMA	R\$ 15,00	120	UND	R\$ 1.800,00



LOTE 81: EQUIPO MACROGOTAS COM INFUSOR (1 item) Valor Lote: R\$ 76.000,00

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	EQUIPO MACROGOTAS COM INFUSOR LATERAL FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR; PROVADO DE PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE; CÂMARA GOTEJADORA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO E FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15µM. CONECTOR LUERSLIP UNIVERSAL; TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFORANTE E TAMPA PROTETORA; ATÓXICO E APIROGÊNICO; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. (COM FILTRO DE AR E INJETOR LATERAL).	R\$ 1,52	50000	UNI	R\$ 76.000,00

LOTE 82: ATADURA CREPOM 25CM (1 item) Valor Lote: R\$ 49.470,00

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	ATADURA DE CREPOM 25 X 1,8M ATADURA CREPE (CREPOM) 13 FIOS, 25CM X 1,8M - MATERIAL 100% ALGODÃO CRU, POSSUI ELASTICIDADE, ENROLADA SOBRE SI MESMA, EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA - USO HOSPITALAR EM CURATIVOS, COMPRESSÃO, IMOBILIZAÇÃO	R\$ 16,49	3000	Pacotes	R\$ 49.470,00

LOTE 83: ATADURA CREPOM 20CM (1 item) Valor Lote: R\$ 46.950,00

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
1	ATADURA DE CREPOM 20 X 2M ATADURA CREPOM 20 CM X 2,0M, PACOTE COM 12 UNIDADES (MEDIDA EM REPOUSO) POSSUI EXCLUSIVO ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO E AUMENTANDO CONSIDERAVELMENTE A SUA DURABILIDADE, PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS E QUALIDADES, MAIOR ABSORÇÃO, MAIOR ELASTICIDADE, PORTANTO, MELHOR AJUSTE NOS ENFAIXAMENTOS, MAIS MACIA E RESISTENTE, TRAMA MAIS UNIFORME QUE CONFERE MAIOR COBERTURA, MAIOR NÚMERO DE FIOS/CM2 - 22FIOS, MESMO QUANDO ESTIRADA SUA LARGURA PERMANECE CONSTANTE, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE	R\$ 15,65	3000	Pacotes	R\$ 46.950,00



LOTE 84: ATADURA 10CM (1 item)

Valor Lote: R\$ 77.770,00

Item	Nome	Preço Unit.	Qnt.	Und.	Total
5	ATADURA DE CREPOM 10 X 2M ATADURA CREPOM 10CM X 2,0M, PACOTE COM 12 UNIDADES (MEDIDA EM REPOUSO) POSSUI EXCLUSIVO ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO E AUMENTANDO CONSIDERAVELMENTE A SUA DURABILIDADE, PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS E QUALIDADES, MAIOR ABSORÇÃO, MAIOR ELASTICIDADE, PORTANTO, MELHOR AJUSTE NOS ENFAIXAMENTOS, MAIS MACIA E RESISTENTE, TRAMA MAIS UNIFORME QUE CONFERE MAIOR COBERTURA, MAIOR NÚMERO DE FIOS/CM ² - 22FIOS, MESMO QUANDO ESTIRADA SUA LARGURA PERMANECE CONSTANTE, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE	R\$ 10,10	7700	Pacotes	R\$ 77.770,00
Valor Global:				R\$ 2.052.098,24	

Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
4.93.1 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
4.93.2 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
4.93.3 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.94 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do Município de Seabra ou dos Fundos Municipais da Educação, da Saúde e da Assistência Social.

4.95 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

4.96 O Contrato resultante da Ata de Registro de Preço resultado da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade de **12 (doze) meses**, podendo o prazo de vigência ser prorrogado de acordo com o art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.

DISPOSIÇÕES FINAIS

4.97 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
Rua da Consolação, nº 113, Bairro Boa Vista, Seabra/Bahia - CEP: 46.900-335
CNPJ: 13.922.604/0001-37 – Telefone: (75) 3331-1421
E-mail: licitacao.seabrapms@gmail.com



Seabra-Bahia, em 05 de agosto de 2025.

LEANDRO ATHAYDE DE SOUZA
Secretário de Saúde



ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/202

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
--------------	----------------------------

ENDEREÇO:

TELEFONE:	EMAIL:
------------------	---------------

BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA N°:	CONTA CORRENTE N°:
------------------------	--------------------	---------------------------

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:
--

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

OBS: Nos termos do instrumento convocatório DEVERÁ ser apresentada, sob pena de **desclassificação, declaração** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.



ANEXO III

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° ____/2025PMS

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2025

Processo Administrativo n° ____/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO N° ____/2025, QUE
CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL
DE SEABRA E A EMPRESA

.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.922.604/0001-37, com sede na Rua _____, na cidade de Seabra/BA, CEP: 46.900-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO, conforme Termo de Posse publicado no DOM nº 5443, na edição de 03/01/2025, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, doravante designado CONTRATADO(A), neste ato representado(a) por seu representante legal, Sr. _____, brasileiro, maior e capaz, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº ____/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ____/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de [objeto], nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

2.2. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. NÃO será admitida a subcontratação do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ **xxxxxx (xxxxxxxxxx)**, conforme detalhamento constante neste instrumento e/ou na proposta de preço anexa.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO encontra-se definido no Termo de Referência, sendo o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

6.2. O valor abrange todas as despesas e custos, diretos e indiretos, da CONTRATADA, direta ou indiretamente relacionadas com o objeto contratual, inclusas as despesas com alimentação, transporte, hospedagem, e todo o material necessário para execução do objeto.

6.3. O pagamento será efetuado após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscal competente. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND Federal, da CRF de FGTS, da CNDT, além das certidões de tributos estadual, municipal e federal, sob pena de não pagamento.

6.4. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

6.6. Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal, com aplicação do **IPCA**.

6.7. Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do porcentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

6.8. A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

6.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela



Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I =

(6/100) I = 0,00016438

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado – índice IPCA.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo de 20 (vinte) dias úteis, admitida prorrogação motivada;

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento



do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o contratado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- 11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 11.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste contrato;
- 11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
- 11.2.** O prestador de serviços que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 11.1 deste contrato, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 11.1.1 a 11.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 11.1.8 a 11.1.12;
- a. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
- b. A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo.
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.12 deste contrato;
- 11.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.3.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- 11.3.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito



procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Das indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.8. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.8.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.8.2. nos casos em que houver necessidade de resarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1. O regular cumprimento do objeto contratual será fiscalizado pelo servidor _____, matrícula de nº _____, designado como Fiscal de Contratos.

15.2. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor _____, matrícula nº _____, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Seabra Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Seabra-Bahia, _____ de 2025.

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Rep Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

NOME:

RG:



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2025

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO – MENOR PREÇO

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no
(a) _____

(ENDERECO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a
empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência
Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213,
de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 2025.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2025

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO – MENOR PREÇO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/20XX**, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SEABRA, marcado para às **XX:00** horas do dia **XX/XX/20XX**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º (estando enquadrada como microempresas ou empresas de pequeno porte), bem como ao art. 4º da Lei nº 14.133/2021¹.

Cidade, ____ de _____ de 2025.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

¹ Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(...)

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo



ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO N º ____/2025
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO – MENOR PREÇO

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim() Não ()

Cidade, ____ de _____ de 2025

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2025
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO – MENOR PREÇO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; e, também, todos os custos diretos e indiretos para a regular execução do objeto licitado, nos termos do referido edital e de seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 2025

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2025

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) , na cidade de , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/202...] ou [do Aviso da Contratação Direta nº], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e



- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

Vedações a acréscimo de quantitativos

- 4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilita de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023, aplicado aqui de forma subsidiária.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciia do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO *EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA*.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:



Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade